

Zimbra

cecpsme@curitiba.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO N.0 001/2026-SME - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

De : Cooperativa Copran
<cooperativa.copran@gmail.com>

seg., 08 de jun. de 2026 17:51

 22 anexos

Assunto : CHAMAMENTO PÚBLICO N.0 001/2026-SME -
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para : cecpsme@curitiba.pr.gov.br

À Comissão Especial de Chamamento Público - SME

Nome da cooperativa ou associação: Cooperativa de comercialização e reforma agrária
união camponesa-COPRAN

CNPJ: 02.052.962/0001-10

E-mail da cooperativa ou associação: cooperaiva.copran@gmail.com

Telefone: 43 991774422

Nome do Representante legal da cooperativa ou associação: Marcio Luiz Pietsrzak

Por meio deste formalizamos a entrega da documentação abaixo indicada para pleno
atendimento às condições do Edital de Chamamento Público n.0 001/2026-SME.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.3.1 Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica;

5.3.2 Extrato do CAF pessoa jurídica;

5.3.2.1 Relação numerada de mulheres;

5.3.3 Cópia do estatuto;

5.3.3.1 Ata de posse da atual diretoria;

5.3.4 CND FGTS

5.3.5 CND trabalhista;

5.3.6 CND Estadual;

5.3.7 CND Municipal;

5.3.8 CND federal;

5.3.10. Declaração de Produção dos Cooperados ou Associados;

5.3.12. Declaração de Controle de Limite Individual;

5.3.13.a. Licença Sanitária;

5.3.13.b.i. ficha técnica manteiga 200g;

5.3.13.b.ii. ficha técnica iogurte morango;

5.3.13.b.iii. ficha técnica iogurte coco;

5.3.13.c. SIF;

5.3.13.c.i. Selo SIF Manteiga;

5.3.13.c.ii. Selo SIF Iogurte morango;

5.3.13.c.iii. Selo SIF Iogurte coco;

5.3.9. Projeto de Venda - Lote 1;

5.3.9. Projeto de Venda - Lote 2.

COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA - COPRAN.

ESTRADA ARAGUARI, KM 06 - ASSENTAMENTO DORCELINA FOLADOR, - ARAPONGAS - PR.

CEP: 86700-970 - CAIXA POSTAL 28

FONE: (043) 991774422

-  **5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.pdf**
126 KB
-  **5.3.2.1. Relação numerada de mulheres.pdf**
244 KB
-  **5.3.3.1. Ata de posse da atual diretoria da entidade.pdf**
982 KB
-  **5.3.2. Extrato do CAF Pessoa Jurídica.pdf**
433 KB
-  **5.3.3. Cópia do estatuto.pdf**
1 MB
-  **5.3.4. Certidão de regularidade com a Fazenda Federal -FGTS.pdf**
82 KB
-  **5.3.5. Certidão de regularidade perante à Justiça do Trabalho.pdf**
84 KB
-  **5.3.6. Certidão Negativa de Débitos do Estado.pdf**
22 KB
-  **5.3.7. Certidão Negativa de Tributos Municipais.pdf**
103 KB
-  **5.3.8. Certidão de regularidade conjunta - Federal.pdf**
76 KB
-  **5.3.10. Declaração de Produção dos Cooperados ou Associados.pdf**
250 KB
-  **5.3.13.a. Licença Sanitária.pdf**
728 KB
-  **5.3.13.b.i. ficha técnica manteiga 200g.pdf**
206 KB
-  **5.3.12. Declaração de Controle de Limite Individual.pdf**
257 KB
-  **5.3.13.b.ii. ficha técnica iogurte morango.pdf**
206 KB
-  **5.3.13.b.iii. ficha técnica iogurte coco.pdf**
206 KB
-  **5.3.13.c.ii. Selo SIF Iogurte morango.pdf**
18 KB
-  **5.3.13.c.i. Selo SIF Manteiga.pdf**
18 KB



5.3.13.c. SIF.pdf

91 KB



5.3.13.c.iii. Selo SIF Iogurte coco.pdf

18 KB



5.3.9. Projeto de Venda - Lote 2.pdf

620 KB



5.3.9. Projeto de Venda - Lote 1.pdf

275 KB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.052.962/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO E REFORMA AGRARIA UNIAO CAMPONESA- COPRAN
--

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COPRAN	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 01.11-3-03 - Cultivo de trigo 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-05 - Cultivo de feijão 01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.51-1-00 - Preparação do leite 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa
--

LOGRADOURO EST ARAGUARI, KM 06	NUMERO S/N	COMPLEMENTO TERREO
-----------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 86.700-970	BAIRRO/DISTRITO P A DORCELINA FOLADOR	MUNICIPIO ARAPONGAS	UF PR
-------------------	--	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO lccastro@onda.com.br	TELEFONE (43) 9929-6469 / (43) 3055-2810
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.052.962/0004-10		DATA DE ABERTURA 21/08/1997	
SITUAÇÃO ESPECIAL MATRIZ		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO E REFORMA AGRARIA UNIAO CAMPONESA- COPRAN			
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa			
LOGRADOURO EST ARAGUARI, KM 06		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO TERREO
CEP 86.700-970	BAIRRO/DISTRITO P A DORCELINA FOLADOR	MUNICÍPIO ARAPONGAS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO lccastro@onda.com.br		TELEFONE (43) 9929-6469 / (43) 3055-2810	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/06/2026 às 11:30:32 (data e hora de Brasília).



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Informações

Nº CAF: PR*****.**.****02016CAF	Situação: ATIVO
Data da inscrição: 29/08/2023	Última atualização: 22/08/2025
Data de Validade: 22/08/2028	



Identificação

Razão Social: COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO E REFORMA AGRARIA UNIAO CAMPONESA- COPRAN		
CNPJ: 02.052.962/0001-10	Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa Singular	Data de Constituição: 21/08/1997
Município: Arapongas	UF: PR	
Representante Legal: PRISCILA D* O***** D* JESUS	CPF: 097.***.***-93	

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER
CNPJ: 75.234.757/0001-49
Cadastrador: GERALDO ERMELINDO MARONEZI

Composição Societária (data de envio do arquivo: 03/04/2025)

Categorias dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado PNRA	634	75.84
Benefício PNCF	5	0.6
Quilombo	1	0.12
Terra Indígena	0	0
Demais Povos e Comunidades Tradicionais	0	0
Nenhuma opção	72	8.61
Atividade Principal dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor	0	0
Extrativista	2	0.24
Pescador Artesanal	2	0.24
Silvicultor	4	0.48
Demais Agricultores Familiares	704	84.21

Composição por Sexo

Sexo dos Agricultores Familiares com CAF	Quantidade	Participação Relativa %
Feminino	310	43.54
Masculino	402	56.46

Resultado Composição Societária

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrições ativa no CAF	712	85.17
Número de associados sem inscrições no CAF	124	14.83

Quantidade de sócios com CAF por município

Município/UF	Quantidade
Querência do Norte/PR	41
Ortigueira/PR	17
Jardim Alegre/PR	67
Centenário do Sul/PR	29
Londrina/PR	307
Boa Ventura de São Roque/PR	14
Arapongas/PR	79
Manoel Ribas/PR	22
Califórnia/PR	7
Pitanga/PR	18
Santa Maria do Oeste/PR	35
Santo Inácio/PR	4
Florestópolis/PR	12
Apucarana/PR	12

Planaltina do Paraná/PR	3
Santa Isabel do Ivaí/PR	1
Tamarana/PR	11
Imbaú/PR	4
Rolândia/PR	1
Santa Cruz de Monte Castelo/PR	2
Mariaiva/PR	2
Laranjal/PR	1
Lobato/PR	1
Ibiporã/PR	1
Floraí/PR	4
Jussara/PR	1
Maringá/PR	2
Nova Esperança/PR	1
Alto Paraná/PR	1
Mundo Novo/MS	1
São Jorge do Ivaí/PR	1
Itaguajé/PR	1
Rio Bom/PR	1
Marmeleiro/PR	1
Marilândia do Sul/PR	2
Lunardelli/PR	1
Cândido de Abreu/PR	1
Alvorada do Sul/PR	2
Sabáudia/PR	1

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente. A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema. Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada. Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

ANEXO V - MODELO DE RELAÇÃO NUMERADA DE MULHERES



	Nome completo da mulher	Assentamento de Reforma Agrária	Povos Indígenas	Comunidade Quilombola
1	ADRIANA APARECIDA ALVES DIONIZIO	x		
2	ADRIANA DE MELLO ALVES	x		
3	ADRIANA DE SOUZA DUARTE	x		
4	ADRIANA MARIA SILVA DOS SANTOS BARBOSA	x		
5	ALEXSANDRA TORTATO MARTINS	x		
6	ALIETE CARDOSO DOS SANTOS	x		
7	ALZIRA BARBOSA TEIXEIRA	x		
8	ALZIRA XAVIER RODRIGUES	x		
9	ANDREA FATIMA DIAS SILVA	x		
10	ANDREIA CORREA	x		
11	ANESIA PLACIDINO ROSIGNOL	x		
12	ANGELA MARIA PEREIRA DE SOUZA MARQUES	x		
13	ANGELA MARIANO FERRAZ DE OLIVEIRA	x		
14	ANI MARGARETE RIEDEL CORNELIUS	x		
15	APARECIDA DULCINEIA CAZUSA BRANDAO	x		
16	APARECIDA PANIZA CARNELOS	x		
17	APARECIDA SANTOS MARIANO	x		
18	BENEDITA APARECIDA PEDRO	x		
19	BERENICE ANTUNES DOS SANTOS	x		
20	CATARINA SCHMIDT DA SILVA	x		
21	CELIA APARECIDA DUTRA	x		
22	CELIA APARECIDA OLIVEIRA TELLES DOS SANTOS	x		
23	CELIA GAZABINI	x		
24	CELIA MARIA DOS SANTOS	x		
25	CLARINDA APARECIDA MOREIRA	x		
26	CLAUDIA FERNANDA FELTRIN BARBOSA	x		
27	CLAUDINEIA SAMANTA BARBOSA	x		
28	CLECI DANNACENA	x		
29	CLEMENTINA FLORES	x		
30	CLEUDETE BALBINOTTI	x		
31	CLEUNICE KOSANH GALDINO DOS SANTOS	x		
32	CLEUSA PILATTI KERKHOVEN	x		
33	CONCEICAO APARECIDA CHIMENES GONCALVES DE MELO	x		
34	CONCEICAO DE JESUS DAMASCENO	x		
35	CRISTIANA APARECIDA AFONSO DE SOUZA	x		
36	CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS	x		
37	DAIANE APARECIDA SANTOS	x		
38	DALUZ CONCEICAO ANDRADE	x		
39	DANIELI BERNARDINI	x		
40	DARLETE MOREIRA BARBOSA LIMA	x		

41	DAYSE RODRIGUES DOS SANTOS	x		
42	DEBORA DANIEL DOS SANTOS	x		
43	DILETE SILVESTRE DA SILVA	x		
44	DIRLETE TERESINHA DELLAZERI	x		
45	DOROTY APARECIDA DA COSTA	x		
46	DULCINEIA GABRIEL ESTEVES	x		
47	EDINA BEATRIZ CLAUDINO VESOLOSKI	x		
48	EDNA CRISTINA CARVALHO	x		
49	EDNA DE SOUZA DO CARMO	x		
50	EDNA LIMA SANTANA RODRIGUES	x		
51	EDNA LIMA SANTANA RODRIGUES	x		
52	EIDI PAULA OLIVEIRA BARBOSA	x		
53	ELAINE CRISTINA GONCALVES	x		
54	ELAINE FAVERO	x		
55	ELENA ALVES DA SILVA DOS SANTOS	x		
56	ELIA APARECIDA MOREIRA RODRIGUES	x		
57	ELIANA EMILIANO DE OLIVEIRA SANTANA	x		
58	ELIANDRA ZOLETT	x		
59	ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES	x		
60	ELIDYA JAUER FARIAS	x		
61	ELIETE RUAS DA SILVA PASQUAL	x		
62	ELIRES DA CONCEICAO FERREIRA	x		
63	ELIZETE DA APARECIDA DOS SANTOS	x		
64	ELIZIA RIBEIRO RODRIGUES	x		
65	ELZA GOMES FERREIRA	x		
66	ERONDINA FARIA	x		
67	ERONICE ANICETO GRAFF	x		
68	ESTER CORDEIRO DOS SANTOS	x		
69	EVA DE FATIMA BARBOSA RAMOS	x		
70	EVANILDA DE SOUZA BONFIM DE LIMA	x		
71	FRANCIELLE MONTEIRO SANTANA	x		
72	GENI BATISTA DA SILVA FELTRIN	x		
73	GENI DE FATIMA SOUZA	x		
74	GERCI SALETE WEISS DALLE MOLLE	x		
75	GILDA MARIA FERNANDES PASQUAL	x		
76	GIZEUDA FERREIRA DE LIRA DOS SANTOS	x		
77	HELENA GONCALVES BARBOZA	x		
78	HELENA SCHAFFER HERMES	x		
79	HILDA TOMALOK DA COSTA	x		
80	IDAIANI DE OLIVEIRA AMORIM	x		
81	IDALINA MARIA DA SILVA	x		
82	IDELIRES FERREIRA	x		
83	ILIZETE APARECIDA PEREIRA BUENO	x		
84	IRACEMA DE OLIVEIRA BEZERRA	x		
85	IRACI AMARO BATISTA PEROZZI	x		
86	IRENE DOS SANTOS	x		
87	ISABEL SIMONE NASCIMENTO	x		
88	IVANETE GALVAO ADAMS SANTOS	x		
89	IVANIA DIAS RAMOS	x		
90	IVONE CARNEIRO DOS SANTOS	x		

91	IVONE DE PAULA CARVALHO	x		
92	IVONE RODRIGUES OLIVEIRA DE JESUS	x		
93	IVONETE APARECIDA OLIVEIRA DE JESUS	x		
94	IVONETE GERALDA DO PRADO	x		
95	IZABEL DE OLIVEIRA GONCALVES	x		
96	IZAURA GONCALVES	x		
97	JACIRA GARCIA CARNEIRO LIMA	x		
98	JARCI EHRIG	x		
99	JENNIFER MAIARA MORAES CERGIO	x		
100	JOANA NORATO ALVES DA SILVA	x		
101	JOCIANE CRISTINA DAPONT	x		
102	JOCIANE SOARES RAMOS	x		
103	JOCILEI DE FATIMA TELLES PEDROSO	x		
104	JOELMA CANDIDA DA SILVA	x		
105	JOICELAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	x		
106	JORACI MARTINS VALERIANO MACHADO	x		
107	JOSELITA SILVA RODRIGUES	x		
108	JOSIANE TEIXEIRA DA SILVA	x		
109	JOVANA APARECIDA CESTILLE	x		
110	JUDITHE PEREIRA DOS ANJOS	x		
111	JULIA MARIA DOS SANTOS	x		
112	JULIANA CASSEMIRO DOS SANTOS	x		
113	LACI TEREZINHA CONTINI PEREIRA	x		
114	LEA DA SILVA	x		
115	LEILA APARECIDA DANIEL	x		
116	LEILA DLUZNIEWSKI	x		
117	LEILIANE SOUZA	x		
118	LENICE PEREIRA DA COSTA SILVA	x		
119	LENICIA APARECIDA MOREIRA DA SILVA	x		
120	LENIR RIBEIRO ROCHA	x		
121	LEONI GONCALVES DA SILVA	x		
122	LEONI MENEZES VIEIRA	x		
123	LEONILDA MATIUSO LIMA	x		
124	LEONILDA RIBEIRO	x		
125	LIDIA WAGENHEINER ROZOLINI	x		
126	LINDAMIR Crespilano dos Santos da Cruz	x		
127	LORENI DA SILVA FERREIRA DE SOUZA	x		
128	LUCIA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	x		
129	LUCIANA DOS SANTOS CARDOSO	x		
130	LUCIANA GONCALVES DIAS	x		
131	LUCILENE DOS SANTOS BATISTA	x		
132	LUCIMAR DA ANUNCIACAO DE OLIVEIRA	x		
133	LUCINEIA KAMINSKI MENDES PEREIRA	x		
134	LUCINEIA KRAY FERREIRA DE ASSIS	x		
135	LURDES VIEIRA LOURENCO	x		
136	LUZENILDA SATIRO FURTUOSO DA SILVA	x		
137	LUZIA ALVES DOS SANTOS	x		
138	LUZIA DE JESUS MARIANO COSTA	x		
139	MALVINA LOURENCO	x		
140	MARCIA APARECIDA GIMENEZ MENCK	x		

141	MARCIA EDWIRGES PINTO	x		
142	MARGARIDA VIEIRA DA CRUZ	x		
143	MARIA APARECIDA DA COSTA	x		
144	MARIA APARECIDA FERNANDES	x		
145	MARIA APARECIDA MARIANO LEAL	x		
146	MARIA APARECIDA RAMOS	x		
147	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	x		
148	MARIA CASTURINA DOS SANTOS	x		
149	MARIA DA CONCEICAO ALVES DOS SANTOS	x		
150	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	x		
151	MARIA DE LOURDES DA SILVA	x		
152	MARIA DE LURDES PEREIRA DA SILVA	x		
153	MARIA ELIZETE FRARON	x		
154	MARIA HELENA DE CAMPOS RIBEIRO	x		
155	MARIA LUIZA MACEDO ALVES	x		
156	MARIA LUZIA DA FONSECA	x		
157	MARIA MADALENA SCHIMALAND TROYNER	x		
158	MARIA NOGUEIRA DE SOUZA	x		
159	MARIA RENI LEMES DE MORAIS LOURENCO	x		
160	MARIA RODRIGUES RAMOS	x		
161	MARIA ROSA FERREIRA ALVES	x		
162	MARIA ROSARIA RIBEIRO VIEIRA	x		
163	MARIA SELMA MIRANDA	x		
164	MARIANE PLACIDINO ROSIGNOL	x		
165	MARILANE VANDERLINDE	x		
166	MARILDA APARECIDA DA COSTA FARIA	x		
167	MARLENE ALVES MORAIS	x		
168	MARLENE BRAMBILLA FABRO	x		
169	MARLI BRAMBILLA KAPPAUN	x		
170	MARLI DOS SANTOS DE LIMA	x		
171	MARLI MALICOSKI ALVES	x		
172	MATILDE BELO DO AMARAL	x		
173	MIRIA DA SILVA OLIVEIRA	x		
174	MIRIAM GORETI ANGHINONI	x		
175	NADIA TERESINHA PORTELLES	x		
176	NEUSA LOURENCO DOMICIANO DA CRUZ	x		
177	NEUSA MARIA RODRIGUES	x		
178	NEUSA SILVEIRA DE AVILA	x		
179	NEUZA BUTKE RIBEIRO	x		
180	NILDA DA APARECIDA RAMOS BARBOSA	x		
181	NIRINDA APARECIDA DO AMARAL	x		
182	NOEMIA APARECIDA RODRIGUES HECHO	x		
183	NOEMIA MARIA ALVES	x		
184	NOEMIA MENDONCA DA SILVA	x		
185	NOEMIA MENDONCA DA SILVA	x		
186	OZANA JOSE SOARES PRESLHACOVSKI	x		
187	PATRICIA LIMA VIEIRA	x		
188	REGINALVA DOS SANTOS SILVA	x		
189	RITA DE CASSIA NICOLETTI RICARDO	x		
190	ROSALINA LEMES DE SOUZA	x		

191	ROSANA GOMES GUERRA	x		
192	ROSANA PIRES SANTANA	x		
193	ROSANE APARECIDA DA SILVA	x		
194	ROSANETE MARCILIO E SILVA	x		
195	ROSANETE MARCILIO E SILVA	x		
196	ROSANGELA FERNANDES	x		
197	ROSANGELA MENEGOSSO	x		
198	ROSEANE FERRAZ DE OLIVEIRA SILVA	x		
199	ROSELI ALVES FORTES LINO	x		
200	ROSELI BURIM WESTPHAL	x		
201	ROSELI DE LIMA BARBOSA	x		
202	ROSELI DOS SANTOS DE JESUS	x		
203	ROSELI PEREIRA DE CAMPOS	x		
204	ROSELI RAMOS ADORNES	x		
205	ROSEMARA GARCIA DOS SANTOS	x		
206	ROSENETE DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA	x		
207	ROSINEIDE MIRANDA	x		
208	ROSIVETE STURKI DE ALENCAR	x		
209	SALETE MEIRELES PRADO	x		
210	SAMARA DA SILVA OLIVEIRA	x		
211	SANDRA APARECIDA COSTA FERRER	x		
212	SANDRA FERRAZ DE OLIVEIRA	x		
213	SANDRA GUNKEL SCHEEREN	x		
214	SILVANA DA SILVA SOARES	x		
215	SILVANA MARIA DA ROCHA	x		
216	SIMONE OLIVEIRA CHAVES	x		
217	SUELEN FRANZ	x		
218	SUELI APARECIDA SUBTIL SOARES RAMOS	x		
219	SUELI DA SILVA	x		
220	SUELI PEREIRA VIEIRA DE OLIVEIRA	x		
221	TELMA APARECIDA SOARES DE PAULA HERDT	x		
222	TEREZA STEPANIAK DE CAMPOS	x		
223	VALDINEIA DE SOUZA DOS SANTOS	x		
224	VALERIA OLIVEIRA SANTOS	x		
225	VANDERLEIA ALVES FORTES	x		
226	VANDERLICIA ALVES FORTES	x		
227	VANI DOS SANTOS JOSE	x		
228	VANIA BELO DO AMARAL DOS SANTOS	x		
229	VANUSA BELO DO AMARAL	x		
230	VANUSA BELO DO AMARAL	x		
231	VERA LUCIA OLIVEIRA SANTOS	x		
232	ZENILDA DE JESUS RODRIGUES PENA	x		
233	ADELINA MARIA SANTOS			
234	ADRIANA APARECIDA LEITE			
235	ALICE PERON ANGHINONI			
236	BENEDITA EGUIMAR DA SILVA FRANCISCO			
237	BENEDITA EGUIMAR DA SILVA FRANCISCO			
238	ELAINE CRISTIANA BEGALLI			
239	EVANIR OLIVEIRA AMARAL			
240	FRANCIELE DA SILVA			

241	GEISIELE APARECIDA BARBOSA BARROS			
242	IRACI TEIKA VATANABE DE PROENCA			
243	JANAINA MENDONCA DE OLIVEIRA			
244	LEILA APARECIDA MENDES CARDOSO			
245	MARIANE DEZINGRINI CAVERZAN			
246	NEIDE APARECIDA GAMEIRO CARVALHO			
247	ROSELI DE PAULA DOS SANTOS			
248	SOLANGE SUZUKI TUDA			
249	SONIA GARRIDO ROTA IMBRIANI			
250	TEREZINHA SALVARANI MONTEIRO			
251	VANDERLEIA APARECIDA DE OLIVEIRA			
252	VIVIANE BALBINOTTI			
253	CLAIR JOSE MICHELATTO	x		
254	CLARECI NELCI ORLANDI DE ABREU	x		
255	DALEIA PERES DA SILVA	x		
256	GISLAINE MARIA DIAS	x		
257	JOSEFA BISPO BARBOSA	x		
258	MARLY PINHEIRO MIRANDA	x		
259	ROSILDA NOGUEIRA CARVALHO	x		
260	MARIA APARECIDA DE CRISTO SILVA			
261	SELMA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS			
262	DEUZA DO CARMO FERREIRA DA ROSA			
263	ANA RODRIGUES DE ALMEIDA			
264	TEREZINHA DA APARECIDA DE LIMA			
265	SANDRA DOS SANTOS LEITE			
266	VERIDIANA RODRIGUES PLATH			
267	ADRIANA CABRAL	x		
268	ALESSANDRA GOLARTE DE OLIVEIRA	x		
269	Aparecida Claudina da Silva	x		
270	CAMILA CRISTINA DE JESUS	x		
271	CIVANDIRA ALVES PEREIRA RODRIGUES	x		
272	CLEIDE TEIXEIRA LOPES	x		
273	CONCEICAO APARECIDA VERUSSA			
274	DAIANE GOMES DOS SANTOS DE BONFIM	x		
275	DAIANE LOPES TAVARES	x		
276	EDENIZIA EVARISTO BISCAIA	x		
277	ELENI BORN DA SILVA	x	x	
278	EUNAIDE SILVA FERNANDES FERREIRA	x		
279	GENILDA LUCAS DA SILVA	x		
280	GRACIELE PAULETTI GENEROZO	x		
281	Hedimara Miake			
282	IRIA FLORIANO DE ARRUDA	x		
283	JAQUELINE KELE RUSCH			
284	JORGINA DE LIMA CROSKI	x		
285	JOSIANE BARBOSA	x		
286	JOSIANE DE FATIMA VOLSKI	x		
287	JUSCILENE SOARES CALIXTO	x		
288	JUSTINA INES DOS SANTOS	x		
289	LEONICE PICHOLI			
290	LILIAN GARCIA FARIA	x		

291	LUCIANA GOMES DANIEL	x		
292	LUCIANE APARECIDA RIBEIRO DE CAMPOS	x		
293	MARCIANE DE SOUZA LOPES	x		
294	MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES	x		
295	MARIA BORGES OLIVEIRA	x		
296	MARIA CANDIDA DONATO DOS SANTOS	x		
297	MARIA CASTURINA CORREIA DE OLIVEIA	x		
298	MARIA DA CONCEICAO MIRANDA FERREIRA	x		
299	MARIA DE LOUDES CRUZ	x		
300	MARIA FREITAS LIMA SCHMITZ	x		
301	MARIA MADALENA MORS BRAUN	x		
302	MARIA SALETE LAUERMANN	x		
303	MARILENE DEBONA	x		
304	MARILZA APARECIDA RIBEIRO DE LARA	x		
305	MARLI GARDA	x		
306	MARLI MENDES MONTEIRO	x		
307	NILDA DAS GRACAS FERREIRA	x		
308	ROSALINA APARECIDA MUNIZ	x		
309	ROSENILDA DE FATIMA CESAR	x		
310	SOLANGE FELICIANO DOS SANTOS	x		
311	TEREZA BORGES DA SILVA GESZA	x		
312	TEREZA PINHEIRO DE LIMA	x		
313	TEREZINHA SERVILHA RAIMUNDO	x		
314	VANDERLEIA APARECIDA MARIANO	x		

Arapongas, 08 de junho de 2026.

MARCIO LUIZ
PIETSRZAK:02701858950

Diretor Presidente

Assinado de forma digital por MARCIO LUIZ
PIETSRZAK:02701858950
Dados: 2026.06.08 15:26:23 -03'00'

**ESTATUTO DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA – COPRAN**
NIRE: 41400011151
CNPJ: 02.052.962/0001-10

CAPÍTULO I

**DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO
SOCIAL.**

Art. 1. A **Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária União Camponesa**, com sigla **COPRAN**.

Art. 2. - A sociedade objetiva congrega grupos de pequenos agricultores de sua área de ação, com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus associados, e promove:

I – O estímulo, o desenvolvimento progressivo e a defesa de suas atividades econômicas e sociais, de caráter comum;

II – A venda em comum de sua produção agrícola e industrial nos mercados locais, nacionais e internacionais.

III – O estímulo à organização dos agricultores assentados pela Reforma Agrária com a finalidade precípua de produzir produtos agropecuários, beneficiá-los, industrializá-los, comercializá-los e exportá-los.

§ 1º - Para a consecução de seus objetivos, a Cooperativa deverá:

a) – Prestar serviços de apoio às atividades agrícolas e pecuárias, condizentes com seus objetivos, a seus associados e terceiros.

b) – Comprar, comercializar através de venda e revenda, produzir, cultivar, classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, industrializar, registrar com marcas próprias e de terceiros os seguintes produtos e seus derivados: leite; creme de leite; manteiga; coalhada; iogurte; bebidas à base de leite; leite em pó; dietético; concentrado; maltado aromatizado; queijos; inclusive inacabados; farinhas e sobremesas lácteas; doce de leite; obtenção de subprodutos do leite: caseína, lactose, soro e outros derivados do leite; arroz e seus derivados, farelo de arroz, arroz integral; milho e seus derivados; feijão e seus derivados; soja e seus derivados, inclusive óleo; óleos vegetais e diversos; trigo e seus derivados; e também o cultivo de outros cereais não especificados anteriormente: alpistes, aveia, centeio, cevada, milheto, painço, sorgo, trigo preto, tritcale e outros cereais, mandioca, farinha de mandioca, e outros derivados de mandioca; café, café torrado-moído; todos os tipos de carne animal; peixes *in natura*, peixe industrializado-resfriado; frutas *in natura*, sucos de fruta concentrado, néctar de fruta, polpa de fruta, doces, conservas e geleias de frutas; plantas medicinais *in natura*, plantas medicinais secas e moídas; temperos culinários; cana-de-açúcar e seus derivados, açúcar de cana, álcool combustível; óleo combustível do petróleo; óleo combustível vegetal; madeira bruta, madeira beneficiada, madeiras tratadas;.c) - Fabricar alimentos para animais: rações e forragens balanceadas e de alimentos

**ESTATUTO DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA – COPRAN**
NIRE: 41400011151
CNPJ: 02.052.962/0001-10

preparados para animais (bovinos, suínos, aves, coelhos, etc).

d) - Comprar, comercializar através de venda e revenda, vender, produzir, cultivar, classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, industrializar, registrar com marcas próprias e de terceiros todos os tipos de hortaliças e legumes in natura, beneficiados e processados, tais como: acelga, agrião, alface, brócolis, couve, endívia, mostarda e outras hortaliças folhosas e de talo, abobrinha, berinjela, chuchu, pimentão, pepino, tomate estaqueado (de mesa), e outras hortaliças de frutos, araruta, batata doce, cará, inhame, beterraba, batata-baroa, cenoura, nabo, rabanete e outras hortaliças tuberosas, raízes, ervilha, grão-de bico, lentilha e outras hortaliças em vagens, alcaparras, pimenta, erva-doce, coentro, cominho, manjerição, gengibre e outras hortaliças condimentares ou medicinais e cogumelos comestíveis.

h) - Realizar o comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, de cereais e leguminosas beneficiados: feijão, arroz, milho, trigo, centeio, soja e outros; comércio atacadista de alimentos para animais: comércio de ração e outros produtos alimentícios para animais e comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas naturais.

i) - Prestar serviços combinados de escritório de apoio administrativo: fornecimento de uma combinação ou de um pacote de serviços administrativos de rotina a empresas clientes, sob contrato, tais como: serviços de recepção, planejamento financeiro, contabilidade, arquivamento, preparação de matérias para envio por correio, centro de prestação de serviços às empresa ou escritórios virtuais.

j) - Adquirir na medida em que o interesse social o aconselhar à compra de gêneros e artigos de uso doméstico ou pessoal para fornecimento a seus associados assim como bens de produção agropecuária, tais como sementes, fertilizantes, agrotóxicos, rações, produtos veterinários, máquinas e implementos e outros mercados local, nacional e internacional.

k) - Fazer adiantamentos, em dinheiro, sobre o valor dos produtos recebidos dos associados sempre que possível.

l) - Implementar projetos de reflorestamento em imóveis rurais, próprios do cooperado ou de terceiros, objetivando atender especialmente o consumo de lenha destinado a caldeiras, aos secadores de cereais e outros, observada a legislação vigente;

m) - Implantar áreas demonstrativas de produção agropecuária com objetivos de difundir novas tecnologias os seus associados e a comercialização, em imóvel próprio ou do cooperado;

n) - Integrar-se a rede de cooperativas de reforma agrária do Paraná filiando-se à Cooperativa Central de Reforma Agrária do Paraná LTDA – CCA/PR.

§ 2º - A Cooperativa promoverá, ainda, mediante convênio com entidades especializadas, públicas ou privadas, o aprimoramento técnico, profissional dos seus

**ESTATUTO DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA – COPRAN**
NIRE: 41400011151
CNPJ: 02.052.962/0001-10

dirigentes, associados e de seus funcionários, a participar de campanhas de expansão do cooperativismo, de fomento da agricultura, pecuária e da racionalização dos meios de produção.

§ 3º - A cooperativa efetuará suas operações sem qualquer objetivo de lucro próprio.

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS: ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADE.

Art.3 - Poderá ingressar na cooperativa, salvo havendo impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que pertence a categoria da agricultura familiar, cadastrados na cooperativa, e também pessoas jurídicas que se caracterizam-se como atividades agrícola, pecuária ou extrativa, por conta própria, em imóvel de sua propriedade, ou em outro imóvel cuja produção seja legítima, dentro da área de ação da cooperativa e que concorde com as disposições deste Estatuto e que não pratique atividade que possa prejudicar ou colidir com interesses e objetivos da sociedade.

§ 1º - O número de associados é ilimitado quanto ao máximo, mas não poderá em hipótese alguma, ser inferior ao que a lei permitir.

§ 2º - O candidato a associado (a) que não se enquadra na categoria de agricultura familiar, terá seu pedido apreciado em separado pela diretoria.

Art. 4. - Para associar-se o interessado deverá fazer uma solicitação à Diretoria e comprovar sua vinculação a categoria de agricultor/a familiar.

§ 1º - Analisada a solicitação pela diretoria, o candidato fornece todos os dados para o preenchimento de sua matrícula nos termos e condições previstas neste Estatuto e, juntamente com o Presidente da cooperativa, assina o Livro de Matrícula e subscreve as quotas-partes do Capital.

§ 2º - A subscrição das Quotas-partes do Capital pelo associado e sua assinatura no Livro de Matrícula complementam a sua admissão na sociedade.

Art. 5. - Cumprido o disposto no artigo anterior, o associado adquire todos os direitos, deveres e obrigações decorrentes da lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Assembléia Geral da Cooperativa.

I – O associado tem direito a:

- a) - Tomar parte nas Assembléias Gerais com direito à voz;
- b) - Propor à Diretoria ou às Assembléias Gerais, medidas de interesse da

**ESTATUTO DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA – COPRAN**
NIRE: 41400011151
CNPJ: 02.052.962/0001-10

Cooperativa;

- c) - Votar e ser votado para membro da Diretoria e do Conselho Fiscal da sociedade;
- d) - Demitir-se da sociedade quando lhe convier;
- e) - Realizar com a cooperativa as operações que constituam seus objetivos;
- f) - Solicitar, por escrito, informações sobre as atividades da cooperativa e, a partir da data de publicação do Edital de Convocação da Assembléia Geral Ordinária, consultar, na sede da sociedade, os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar, então, à disposição do associado.

II – O associado tem o dever de:

- a) - Subscrever e integralizar as quotas-partes do Capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais estabelecidos;
- b) - Cumprir com as disposições da lei, deste Estatuto, do Regimento Interno e resoluções regularmente tomadas pela Diretoria e deliberações das Assembleias Gerais;
- c) - Satisfazer, pontualmente, seus compromissos para com a cooperativa, dentre os quais, o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial;
- d) Manter sua DAP e o Cad Pró, válidos. Podendo ser desligado do quadro social da cooperativa, caso permaneça por mais de 4 meses com pendência nestes requisitos.
- e) - Pagar sua parte nas perdas eventualmente apuradas em balanço, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las.

Art. 6. - O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da cooperativa até o valor do Capital por ele subscrito.

Parágrafo único - A responsabilidade do associado pelos compromissos da sociedade perante terceiros perdura para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento, e só poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da cooperativa.

Art. 7. - Os herdeiros do associado falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao extinto, assegurando-lhe o direito de ingresso na cooperativa, desde que preencha as condições estabelecidas neste Estatuto.

§ 1º - As obrigações dos associados falecidos, contraídas com a cooperativa e as oriundas de sua responsabilidade como associado perante terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura de sucessão.

§ 2º - Enquanto não forem definitivamente julgadas por sentença a partilha dos bens deixados pelo associado falecido, todas as operações com a cooperativa deverão

**ESTATUTO DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA – COPRAN**
NIRE: 41400011151
CNPJ: 02.052.962/0001-10

ser processadas e liquidadas em nome do seu espólio, observando sempre as cautelas e formalidades legais.

§ 3º Em caso de desligamento da cooperativa, o associado, receberá sua cota do capital social, somente após a realização da assembleia geral ordinária subsequente. Sendo o pagamento feito da mesma forma em que integralizou sua cota parte.

CAPÍTULO III
DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.

Art. 8. - A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido. É requerida ao presidente sendo por este levado à diretoria em sua primeira reunião, averbada no Livro de Matrícula mediante termos assinados pelo Presidente.

Art. 9. - A eliminação ou notificação do associado, será aplicada em virtude de infrações da lei, deste estatuto ou regimento interno, será feita por decisões da diretoria, e os motivos que deverão constar no termo lavrado na ficha de Matrícula e assinado pelo presidente da Cooperativa.

§ 1º - Além de outros motivos, a diretoria poderá eliminar o associado que:

- a) - Vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à cooperativa ou que colida com seus objetivos;
- b) - Levar a cooperativa a praticar atos prejudiciais a seus propósitos para o cumprimento de obrigações por ele contraídas;

§ 2º - A decisão será comunicada dentro de 30 (trinta) dias, ao interessado, por processo que comprove datas de remessa e do recebimento.

§ 3º - O associado poderá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da notificação, interpor recurso à Diretoria que tem efeito suspensivo, até a primeira Assembléia Geral;

c) Depois de notificado, voltar a infringir disposições da lei, deste estatuto, do regimento interno e das deliberações da cooperativa.

Art. 10. - A exclusão do associado será feita:

- I – Por dissolução da Pessoa Jurídica;
- II – Por morte da Pessoa Física;
- III – Por incapacidade civil não cumprida;

**ESTATUTO DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA – COPRAN**
NIRE: 41400011151
CNPJ: 02.052.962/0001-10

IV – Por deixar de cumprir aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.

Parágrafo único – A exclusão do associado, com fundamento nas disposições do Inciso IV deste artigo será feita por decisão da Diretoria, aplicando-se no caso, o disposto no Artigo 9º.

Art. 11. - Em qualquer caso, como aos de demissão, eliminação ou exclusão, o associado só terá direito a restituição do capital integralizado corrigido monetariamente até a data de desligamento, e as sobras que lhe tiverem sido registradas, além de outros créditos em conta corrente.

§ 1º - A restituição de que trata este artigo, somente poderá ser exigida, depois da aprovação, pela Assembléia Geral, do balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da cooperativa.

§ 2º - A Diretoria da Cooperativa poderá determinar que a restituição das Quotas-partes do capital efetivamente realizado seja feita na mesma forma da integralização, contados a partir do exercício financeiro que se seguir àquele em que se deu o desligamento, ressalvado o disposto no Parágrafo 3º e 4º deste Artigo.

§ 3º - Em caso de morte da pessoa física, o capital e sobras serão restituídas aos herdeiros, mediante apresentação por este do atestado de óbito e alvará judicial autorizado o levantamento, os quais poderão 50% (cinquenta por cento) do capital e sobras no ato, e o restante em 06 (seis) meses, em duas parcelas iguais; ou poderão ser transferidas aos sucessores desde que haja concordância das partes.

§ 4º - Nos casos em que haja invalidez permanente, de aposentadoria definitiva na atividade agropecuária, de transferência para município fora da ação da cooperativa, devidamente comprovados, poderá a Diretoria reduzir substancialmente o prazo de restituição das quotas-partes do Capital previsto no parágrafo 2º deste artigo.

§ 5º - Ocorrendo, entretanto demissão ou exclusão do associado em número tal que a restituição das importâncias referidas neste artigo possam comprometer a estabilidade econômica - financeira da cooperativa é também facultado à Diretoria, adotar, nesses desembolsos os critérios de procedimentos que resguardecam a plena continuidade e o normal desenvolvimento da sociedade, podendo para tanto estender o prazo de restituição até o dobro do previsto no parágrafo 2º deste artigo.

§ 6º - Os deveres dos associados perduram, para os demitidos eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas pela Assembléia Geral as contas do exercício em o associado deixou de fazer parte da sociedade.

§ 7º - As restituições de que trata o Art. 11º e seus parágrafos, deverão constar em

**ESTATUTO DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA – COPRAN**
NIRE: 41400011151
CNPJ: 02.052.962/0001-10

ata da Assembléia Geral, bem como os acertos feitos entre partes.

**CAPÍTULO IV
DO CAPITAL**

Art. 12. - Capital Social total da cooperativa, que é subdividido em quotas-partes não tem limite quanto ao máximo, é variável conforme o número de quotas-partes subscritas e o número de associados, não podendo ser inferiores a R\$ 5.226,00 (cinco mil duzentos e vinte e seis reais).

§ 1º - As quotas-partes são indivisível, intransponível a não associado, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, sendo sua subscrição, realização, transferência ou restituição, escriturada no Livro de matrícula.

§ 2º - Ao ser admitido cada associado (a) deve subscrever no mínimo 04 (quatro) quotas-partes no valor unitário de R\$ 50,25 (cinquenta reais e vinte e cinco centavos) cada uma delas, totalizando R\$ 201,00 (duzentos e um real) por sócio.

§ 3º - A transferência de quotas-partes, total ou parcial é escriturada no Livro de Contábil, mediante termo de recebimento que contenha as assinaturas do cedente, do concessionário e do Presidente da cooperativa.

§ 4º - O associado poderá pagar as quotas-partes à vista, de uma só vez, ou em 4 parcelas definidas em Assembléia Geral.

§ 5º - Para efeito de quotas-partes integralizadas ou de aumento de capital social, poderá a cooperativa receber bens, desde que de interesse da cooperativa, avaliados previamente e após homologação da Diretoria.

Art. 13. - Ao ser admitido, cada associado poderá subscrever no máximo 1/3 do Capital Social da cooperativa.

**CAPÍTULO V
DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 14. - A Assembléia Geral dos associados que pode ser ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da cooperativa, com poderes dentro dos limites da lei e deste Estatuto para tomar toda e qualquer decisão de interesse social, e suas deliberações vinculadas a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 15. - A Assembleia é convocada dirigida pelo Presidente, após deliberação da Diretoria.

**ESTATUTO DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA – COPRAN**
NIRE: 41400011151
CNPJ: 02.052.962/0001-10

Parágrafo único – Pode também ser convocada pelo conselho fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, por 20% (vinte por cento) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, após solicitação não atendida pelo Presidente.

Art. 16. - Não poderá votar e ser votado na Assembléia Geral o associado que:

- a) Tenha sido admitido após sua convocação;
- b) Esteja na infringência de qualquer disposição do Inciso II, do Art. 5º deste estatuto.

Art. 17. - Em qualquer das hipóteses referidas no Artigo 15º, as Assembléias Gerais são convocadas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias para a primeira convocação, de uma hora para segunda convocação e de uma hora para a terceira.

Parágrafo único – As 03 (três) convocações podem ser feitas em único edital, desde que dele constem expressamente os prazos para cada uma delas.

Art. 18. - Não havendo “quorum” para a instalação da Assembléia convocada nos termos do Art. anterior, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo único – Se ainda assim não houver “quorum” para a sua instalação será admitida a intenção de dissolver a cooperativa, fato que será comunicado às autoridades competentes.

Art. 19. - Dos Editais de Convocação das Assembléias Gerais deverão constar:

I – A denominação da cooperativa, seguida da expressão “convocação da Assembléia Geral”, ordinária ou extraordinária, conforme o caso.

II – O dia e à hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual salvo o motivo justificado, será sempre o da sede social.

III – A sequência ordinal das convocações.

IV – A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações.

V – O número de associados existentes na data de sua expedição, para efeito de cálculo do “quorum” de instalação, e apropriação do critério de representação.

VI – Nome por extensa e respectiva assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º - No caso da convocação ser feita por associados, o edital será assinalado, no mínimo pelos 4 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou.

§ 2º - Os editais de convocação deverão ser afixados em locais apropriados das

**ESTATUTO DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA – COPRAN**
NIRE: 41400011151
CNPJ: 02.052.962/0001-10

dependências comumente mais freqüentadas pelos associados, publicação em jornal e comunicação aos associados por intermédio de circulares e/ou outros meios de divulgação.

Art. 20. - O número legal (“quorum”) para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:

- a) - 2/3 (dois terços) do número de associados em condições de votar, em primeira convocação;
- b) - Metade mais 01 (um) dos associados em segunda convocação;
- c) - Mínimo de 10 (dez) associados na terceira convocação.

Art. 21. - As Assembléias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, têm competência para destituir membros da Diretoria, Conselho Fiscal e outros.

Parágrafo único – Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da entidade, pode a Diretoria designar administradores e fiscais dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 22. - Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo secretário da cooperativa.

§ 1º - Na ausência de eventuais impedimentos do secretário e de seu substituto, o presidente convida outros associados para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata.

§ 2º - Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos associados escolhidos na ocasião e secretariado por outro associado convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Art. 23. - Os ocupantes de cargos sociais, bem como quaisquer outros associados, apesar de poderem votar nas decisões sobre assuntos que a eles refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais as de prestação de contas, não ficam privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 24. - Nas Assembléias Gerais em que foram discutidos os balanços e as contas do exercício, o Presidente, logo após a leitura do relatório da Diretoria, das peças contábeis, do proceder do Conselho Fiscal, e laudos de auditoria contábil, solicita ao plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais diretores e conselheiros fiscais deixam a mesa, permanecendo, contudo, no recinto, à

**ESTATUTO DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA – COPRAN**
NIRE: 41400011151
CNPJ: 02.052.962/0001-10

disposição da Assembléia para os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

§ 2º O coordenador indicado escolherá, dentre os associados, um secretário para aquele ato que auxiliará na redação das decisões a serem posteriormente incluídas na ata pelo secretário da Assembléia.

Art. 25. - As deliberações das Assembléias Gerais devem apenas versar sobre os assuntos constantes do edital de convocação e os que com eles estiverem direta e imediata relação.

§ 1º - Habitualmente, a votação será descoberta, por aclamação, ou por outras manifestações dos associados presentes, podendo a Assembléia optar pelo voto secreto, atendendo-se então, as normas usuais.

§ 2º - O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos pelo Presidente e Secretário da Assembléia Geral com a confirmação dos presentes com assinatura no livro próprio de presenças dos associados nas Assembléias Gerais.

§ 3º - As deliberações nas Assembléias Gerais são tomadas por maioria de votos dos associados presentes com direito de votar, tendo cada associado presente, direito a um só voto.

§ 4º - Prescreve em 04 (quatro) anos o prazo de ação para anular as deliberações de Assembléia Geral, viciada de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da lei ou deste estatuto, contando o prazo da data em que a Assembléia tiver sido realizada.

CAPÍTULO VI

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS

Art. 26. - A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre que suceder ao término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos que devem constar da ordem do dia:

I – Prestação de contas dos órgãos da administração acompanhado do parecer do conselho fiscal compreendendo:

- a) - Relatório da gestão;
- b) - Balanço patrimonial;
- c) - Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade;
- d) - Plano de atividades da sociedade para o exercício seguinte.

**ESTATUTO DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA – COPRAN
NIRE: 41400011151
CNPJ: 02.052.962/0001-10**

II – Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, reduzindo-se no primeiro caso as parcelas para os fundos obrigatórios.

III – Eleição dos componentes dos órgãos de administração (diretoria), do Conselho Fiscal e de outros quando for o caso;

IV – Fixação do valor da gratificação de representação para o Presidente da cooperativa.

V – Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 28º deste estatuto.

§ 1º - Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos incisos I a IV deste artigo.

§ 2º - A aprovação do relatório, balanço e contas do órgão de administração desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvada os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da lei ou deste estatuto.

**CAPÍTULO VII
DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Art. 27. - A Assembléia Geral Extraordinária será realizada sempre que necessário e poderá deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da sociedade desde que mencionados no edital de convocação.

Art. 28. - É de competência exclusiva de a Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

I – Reforma do estatuto;

II – Fusão, incorporação ou desmembramento;

III – Mudança do objetivo da sociedade;

IV – Dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidantes;

V – Contas dos liquidantes.

Parágrafo único – São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

**ESTATUTO DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA – COPRAN**
NIRE: 41400011151
CNPJ: 02.052.962/0001-10

**CAPÍTULO VIII
DA DIRETORIA**

Art. 29. - A cooperativa será administrada por uma diretoria, composta por associados, todos, no gozo de seus direitos sociais, e submetidos à aprovação da Assembléia Geral.

§ 1º - A diretoria será composta por 06 (seis) associados que ocuparão os seguintes cargos: Presidente, Vice-presidente, Tesoureiro, Vice-tesoureiro, Secretário e vice-secretário. Os membros da diretoria têm mandato de 04 (quatro) anos, iniciando-se com a posse no órgão de administração e não receberão remuneração pelo exercício de suas atividades.

§ 2º - A eleição da diretoria da cooperativa será feita através de chapas compostas por Presidente, Vice-presidente, Tesoureiro, Vice-tesoureiro, Secretário, e Vice-secretário, que deverão se inscrever com o mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da Assembléia Geral Ordinária.

§ 3º - Não podem compor a diretoria, parentes entre si até segundo grau, em linha reta ou colateral.

§ 4º - Os diretores eleitos e os administradores contratados não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da sociedade, mas respondem solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, que agirem com culpa ou dolo.

§ 5º - A cooperativa responde pelos atos a que se refere o parágrafo anterior, se houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 6º - Os participantes de ato ou operação social em que se oculta à natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 30. - São inelegíveis, além das pessoas legalmente impedidas os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; os faltosos ao dever do seu cargo; por suborno, delito cometido no exercício de sua função pública por apropriação indébita de valor ou qualquer outro bem em proveito próprio ou alheio.

§ 1º - O associado, mesmo ocupante de cargo eletivo na sociedade, que em qualquer operação tiver interesse oposto ao da cooperativa, não pode participar das deliberações que sobre tal operação versarem, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento.

§ 2º - Os componentes da Diretoria, do Conselho Fiscal e outros, assim como os

**ESTATUTO DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA – COPRAN**
NIRE: 41400011151
CNPJ: 02.052.962/0001-10

liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas, para efeito de responsabilidade criminal.

§ 3º - Sem prejuízo da ação que couber ao associado, a sociedade por seus direitos, ou representada pelo associado escolhido em Assembléia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover sua responsabilidade.

Art. 31. - A Diretoria rege-se pelas seguintes normas:

I – Reúne-se ordinariamente a cada ano ou extraordinariamente sempre que necessário; por convocação do Presidente; da maioria da própria Diretoria; ou ainda do Conselho Fiscal.

II – Delibera validamente com a presença da maioria dos membros, tomadas por maioria simples dos votos dos presentes.

III – As deliberações são consignadas em atas circunstanciadas, lavradas no livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas, no final dos trabalhos, pelos membros presentes.

§ 1º - Nos impedimentos por prazo inferior a 90 (noventa) dias, o Presidente é substituído pelo Vice-presidente e este pelo Secretário.

§ 2º - O Vice-presidente e o secretário são substituídos pelos outros membros da Diretoria.

§ 3º - Se ficarem vagos, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos da Diretoria ou Conselho Fiscal, deve o Presidente, ou os demais membros da Diretoria, se a presidência estiver vaga, ou ainda o Conselho Fiscal, convocar a Assembléia Geral para o devido preenchimento.

§ 4º - O substituto exerce o cargo somente até o fim do mandato do seu antecessor.

Art. 32. - Cabe a Diretoria, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) - Regulamentar as operações e serviços da cooperativa;
- b) - Regulamentar o Regimento Interno, dele passando a fazer parte às normas estabelecidas em forma de resoluções ou instruções, após processo de; de estudo e debate nas instâncias da Cooperativa.
- c) - Estabelecer, instruções ou regulamentos, sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições da lei, deste estatuto ou das regras de relacionamento com a sociedade, que venham a ser expedidas de suas reuniões;
- d) - Deliberar sobre despesas de administração.

**ESTATUTO DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA – COPRAN**
NIRE: 41400011151
CNPJ: 02.052.962/0001-10

- e) - Deliberar sobre admissão, demissão, eliminação e exclusão dos associados e suas implicações;
- f) - Deliberar sobre a convocação de Assembléias Gerais estabelecendo a ordem do dia, e levando em conta as proposições dos associados;
- g) - Examinar os balancetes mensais e o estudo econômico financeiro da cooperativa determinando as providências cabíveis;
- h) - Contratar quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria contábil;
- i) - Designar substituto do Gerente nos seus impedimentos eventuais.
- j) - Fixar normas de disciplina funcional, deliberando sobre admissão e demissão de funcionários e contratação de serviços;
- l) - Julgar recursos interpostos por empregados contra decisões disciplinares tomadas pela gerência;
- m) - Definir atribuições dos diretores e estabelecer normas para o funcionamento da sociedade;
- n) – Contratar elementos de comprovada capacidade técnica, comercial e administrativa para as funções necessárias à cooperativa e fixar normas para a admissão e demissão dos empregados;
- o) - Contrair obrigações, realizar transações, adquirir, vender, alienar e onerar bens móveis e imóveis, ceder direitos, avalizar sócios e constituir mandatário;
- p) - A Diretoria solicita, sempre que julgar conveniente, o assessoramento da gerência para auxiliá-la no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que a mesma apresente, previamente, projetos sobre questões específicas;
- q) - Zelar pelo bom andamento diário da cooperativa, sugerindo e propondo normas de funcionamento da cooperativa que não venham a ferir o estatuto, o regimento interno e a lei que rege as cooperativas.

Art. 33. - Ao Presidente cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) - Supervisionar as atividades da cooperativa, através de verificações e contatos assíduos com a gerência e os setores da cooperativa;
- b) - Assinar cheques bancários em conjunto com o tesoureiro, e ou secretário;
- c) - Assinar, juntamente com outro diretor designado pela Diretoria, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- d) - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e, normalmente as Assembléias Gerais;
- e) - Apresentar à Assembléia Geral Ordinária:

**ESTATUTO DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA – COPRAN**
NIRE: 41400011151
CNPJ: 02.052.962/0001-10

- Relatório da gestão;
 - Balanço;
 - Demonstrativo das sobras apuradas ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal;
 - O plano anual de atividades da cooperativa e o respectivo orçamento de receita e despesa;
- f) - Representar ativa e passivamente à cooperativa, em juízo ou fora dele;
- g) - Outras funções compatíveis com o cargo.

Art. 34. - Ao Vice-presidente cabe assessorar e assistir permanentemente o trabalho do Presidente, substituindo-o nos seus impedimentos inferiores há 90 dias, assumir funções específicas aprovadas pela Diretoria e outras funções compatíveis com o cargo.

Art. 35. - Ao Secretário cabe, entre outras, as seguintes funções:

- a) – Ocupar interinamente o cargo de Vice-presidente e ou tesoureiro, quando necessário;
- b) - Secretariar e lavrar atas das reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais;
- c) - Assinar cheques bancários em conjunto com o Presidente ou Tesoureiro;
- d) - Responsabilizar-se pelos livros de atas e presenças ou outros que forem necessários, bem como pela correspondência recebida e expedida e respectivo arquivo;
- e) - Outras atribuições compatíveis com o cargo;

Art. 36. - Ao Vice-secretário cabe assessorar e assistir permanentemente o trabalho do secretário, substituindo-o nos seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias, e assumir funções compatíveis com o cargo.

Art. 37. - Ao Tesoureiro cabe, entre outras, as seguintes funções:

- a) - Assinar cheques bancários em conjunto com o Presidente ou Secretário;
- b) - Verificar freqüentemente o saldo de caixa;
- c) - Zelar pelos livros fiscais e demonstrações contábeis;
- d) - Outras funções compatíveis com o cargo.

Art. 38. - Ao Vice-tesoureiro cabe assessorar e assistir permanentemente o trabalho do Tesoureiro, substituindo-o nos seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias e assumir funções específicas aprovadas pela Diretoria e outras funções compatíveis

**ESTATUTO DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA – COPRAN**
NIRE: 41400011151
CNPJ: 02.052.962/0001-10

com o cargo.

CAPÍTULO IX
DO CONSELHO FISCAL

Art. 39. - A administração da sociedade é fiscalizada, assiduamente e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, todos associados, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, sendo permitida apenas a reeleição 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no Art. 30º deste estatuto, os parentes dos componentes da Diretoria até o 2º (segundo) grau em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2º - O associado não pode exercer cumulativamente cargos da Diretoria e no Conselho Fiscal.

Art. 40. - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez cada 06 (seis) meses.

§ 1º - Em sua primeira reunião aconselhará, dentre os seus membros efetivos, um coordenador incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos desta, e um secretário.

§ 2º - As reuniões podem ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação da Diretoria da Assembléia Geral.

§ 3º - Quando da convocação dos Conselheiros fiscais para as reuniões serão também convidados os suplentes para assisti-las, sem direito a voto, podendo, entretanto, exercê-lo quando convocados para suprir falta de titular.

§ 4º - Na ausência do coordenador, os trabalhos são dirigidos por substituto escolhido na ocasião.

§ 5º - As deliberações são tomadas por maioria simples de votos e constam da ata, lavrada no livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos, em cada reunião, pelos 3 (três) conselheiros presentes.

Art. 41. - Ocorrendo 03 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria ou o restante de seus membros convocará Assembléia Geral para o devido preenchimento.

**ESTATUTO DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA – COPRAN**
NIRE: 41400011151
CNPJ: 02.052.962/0001-10

Art. 42. - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da cooperativa, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) - Conferir o saldo mensal de numerário existente em caixa, verificando, também, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pela Diretoria;
- b) - Verificar se os extratos de conta bancária conferem com a escrituração da cooperativa;
- c) - Verificar se o montante das despesas e inversões realizadas está de conformidade com os planos e decisões da Diretoria;
- d) - Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem, em volume, qualidade e valor, às previsões feitas às conveniências econômico-financeiras da cooperativa;
- e) - Certificar se a Diretoria vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- f) - Averiguar se existem reclamações de associados quanto aos serviços prestados;
- g) - Inteirar-se, se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
- h) - Averiguar se há problemas com empregados;
- i) - Certificar se as exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas;
- j) - Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância de regras próprias;
- l) - Estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo pareceres sobre estes para a Assembléia Geral;
- m) - Dar conhecimento à Diretoria das conclusões de seus trabalhos, à Assembléia Geral quando for o caso, ou às autoridades competentes, as irregularidades constatadas;
- n) - Convocar Assembléia Geral quando ocorrem motivos graves e urgentes, comunicando-os necessário, aos órgãos competentes;
- o) - Verificar se as decisões aprovadas em Assembléia Geral estão sendo executadas.

Parágrafo único – Para os exames e verificação dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento de suas atribuições, pode a Diretoria contratar o assessoramento de técnico especializado e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria externa, correndo as despesas por conta da cooperativa.

**ESTATUTO DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA – COPRAN**
NIRE: 41400011151
CNPJ: 02.052.962/0001-10

CAPÍTULO X
DOS FUNDOS, BALANÇO, DESPESAS, SOBRAS E PERDAS

Art. 43. - A cooperativa é obrigada a constituir os fundos abaixo, que serão deduzidos das sobras líquidas apuradas no balanço geral, de conformidade com as seguintes taxas.

a) 20% (vinte por cento), das sobras líquida do exercício, para o fundo de reserva – FR, destinado a reparar perdas e atender o desenvolvimento de suas atividades;

b) - 05% (cinco por cento), das sobras líquidas do exercício, para o Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social – FATES, destinado à prestação de assistência aos associados, seus similares e aos funcionários da cooperativa cujos serviços poderão ser executados mediante convênios com entidades especializadas oficiais ou não;

c) -60% (sessenta por cento), das sobras líquidas do exercício, para o Fundo de Investimento e Aumentos do Capital, destinado a investimentos diversos, tanto na ampliação dos setores operacionais existentes, ou na criação de novos, podendo ser aplicados em inversões ou cobertura de eventuais prejuízos.

d) -15% (quinze por cento), das sobras líquidas do exercício, para o aumento do capital social, integralizado conforme a participação do cooperado junto à cooperativa. Para tanto, o cooperado deverá manter suas obrigações e documentação em dia: sendo DAP válida, CAD PRO e documentos pessoais. A assembleia poderá decidir pelo rateio destes recursos. O rateio deverá ser feito de acordo com o volume de produtos comercializado pelo cooperado no processo de comercialização com a cooperativa, levando em conta o resultado econômico, o volume e o tipo de produto comercializado no ano fiscal referente. O pagamento do Capital Social será efetuado em 2 (duas) parcelas de igual valor no prazo de 24 (vinte e quatro) e 36 (trinta e seis) meses.

Art. 44. - Além das taxas de 10% (dez por cento) das sobras líquidas apuradas no balanço do exercício, reverterem ao Fundo de Reserva:

a) - Os créditos não reclamados, decorridos 05 (cinco) anos;

b) - Os auxílios e doações e projetos e Fundo Perdido.

Art. 45. - Além da taxa de 5% (cinco por cento) das sobras líquidas apuradas no balanço do exercício, reverterem ao FATES:

a) - O lucro proveniente de operações com terceiros.

Parágrafo único – A sobra líquida apurada no exercício, depois de deduzidas as

**ESTATUTO DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA – COPRAN**
NIRE: 41400011151
CNPJ: 02.052.962/0001-10

taxas para os fundos, são rateadas entre os associados em partes diretamente proporcionais aos serviços usufruídos da cooperativa, no período, salvo deliberação diversa da Assembléia Geral.

Art. 46. - O Balanço Geral incluindo o confronto da receita e despesa será levantado no dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro de cada ano.

Parágrafo único – Os resultados serão apurados, separadamente, segundo a natureza das operações dos serviços.

Art. 47. - As despesas de sociedade serão cobertas da seguinte forma:

- a) - Os custos operacionais diretos e indiretos, pelos associados que participarem dos serviços que lhe deram causa;
- d) - Os custos administrativos pelo seu rateio em partes iguais entre todos os associados querem tenha ou não usufruído dos serviços da cooperativa, durante o exercício.

Parágrafo único – Para os efeitos do disposto neste artigo as despesas da sociedade serão levantadas separadamente.

Art. 48. - Os prejuízos de cada exercício, apurados em balanço, serão cobertos com o saldo do Fundo de Reserva.

Parágrafo único – Sendo o Fundo de Reserva insuficiente para cobrir as perdas referidas no artigo, são as mesmas rateadas entre os associados, em razão dos serviços usufruídos.

CAPÍTULO XI DOS LIVROS

Art. 49. - A cooperativa deverá ter os seguintes livros:

- I – De matrícula;
- II – De atas das Assembléias Gerais;
- III – De atas de Reuniões da Diretoria;
- IV – De atas das Reuniões do Conselho Fiscal;
- V – De presença dos associados nas Assembléias Gerais;
- VI – Outros, fiscais e contábeis obrigatórios.

Art. 50. - No Livro de Matrícula, os associados são escritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

**ESTATUTO DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA – COPRAN**
NIRE: 41400011151
CNPJ: 02.052.962/0001-10

I – O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado;

II – a data de admissão e, quando for o caso a de sua demissão, eliminação ou exclusão;

CAPÍTULO XII
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 51. - A sociedade se dissolverá em pleno direito:

I – Quando assim deliberar a Assembléia Geral através dos votos de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados presentes, salvo se o número de 20 (vinte) associados se dispuser a segurar a sua continuidade;

II – Devido à alteração de sua forma jurídica;

III – Pela redução do número mínimo de associados ou do capital social mínimo se, até a assembléia geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 06 (seis) meses, eles não forem restabelecidos;

IV – Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 52. - Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeará um liquidante, ou mais, e um Conselho Fiscal 03 (três) membros para proceder à sua liquidação.

§ 1º - a Assembleia Geral nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando os seus substitutos.

§ 2º - O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da lei.

CAPÍTULO XIII
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 53. - Os fundos referidos nas linhas “a” e “b” do Artigo 47º deste estatuto são indivisíveis entre os associados, mesmo no caso de liquidação da sociedade; nesta hipótese, será este fundo, juntamente com o remanescente destinado ao que a lei prever.

Art. 54. - O Fundo referido na linha “b” do Artigo 47º deste estatuto, no total de 45% tem 25% que é divisível entre associados proporcionalmente a sua participação nas atividades da Cooperativa e 20 % será indivisível, nos casos de liquidação da sociedade ou desligamento do associado.

**ESTATUTO DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA – COPRAN**
NIRE: 41400011151
CNPJ: 02.052.962/0001-10

Art. 55. - O término do mandato da Diretoria e Conselheiros Fiscais coincidirá com a Assembléia Geral Ordinária do exercício do ano de encerramento de seu mandato, respeitando-se os devidos períodos de duração de cada cargo.

Parágrafo único – Os ocupantes de cargos sociais, eleitos pela Assembléia Geral de fundação da cooperativa têm mandato somente até a primeira Assembléia Geral Ordinária, em cujo ano social terão início os mandatos normais prescritos neste estatuto.

Art. 56. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a lei e os princípios doutrinários.

Art. 57. - O presente estatuto entra em vigor imediatamente após sua aprovação na Assembleia Geral de fundação (1ª) Alteração, aprovado na (13ª) décima sexta Assembleia Geral Ordinária, (2ª) alteração, aprovada na nona (9ª) Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 28 de março de 2020 e (3ª) alteração aprovada na 10ª (décima) Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 29 de novembro de 2021.

ALENCAR

HERMES:014737709

98

Assinado de forma digital por
ALENCAR HERMES:01473770998
Dados: 2024.05.07 16:18:40
-03'00'

ALENCAR HERMES

CPF: 014.737.709-98

Diretor Presidente

DIRLETE TERESINHA

DELLAZERI:45348588091

Assinado de forma digital por
DIRLETE TERESINHA
DELLAZERI:45348588091
Dados: 2024.05.07 16:18:57 -03'00'

DIRLETE TERESINHA DELLAZERI

CPF: 453.485.880-91

Diretora Secretária

ANA PAULA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

CPF: 102.893.71996

OAB/PR 106.897



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO E REFORMA AGRARIA UNIAO CAMPONESA- COPRAN consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01473770998	ALENCAR HERMES
10289371996	ANA PAULA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
45348588091	DIRLETE TERESINHA DELLAZERI



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2021 11:45 SOB Nº 20218407599.
PROTOCOLO: 218407599 DE 15/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109179003. CNPJ DA SEDE: 02052962000110.
NIRE: 41400011151. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/11/2021.
COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO E REFORMA AGRARIA UNIAO CAMPONESA-
COPRAN

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Página 1 de 5

**ATA DA DÉCIMA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 1
SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO
CAMPONESA – COPRAN
CNPJ N.º 02.052.962/0001-10
NIRE N.º 41400011151**

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 08 horas, ouve a primeira chamada, às 09 horas a segunda chamada, e em terceira e última convocação às 10 horas, com quórum mínimo acima do preestabelecido no estatuto, na Sede da **COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA - COPRAN**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.052.962/0001-10, com seu Estatuto Social registrado perante a Junta Comercial do Paraná sob o nº 41400011151, por despacho em sessão de 16/12/2021, localizada no PA Dorcelina Folador, Estrada Araguari KM 06, S/N, CEP 869700-970, no município de Arapongas, Estado do Paraná, reuniram-se em terceira chamada 102 cooperados, convocados por meio do Edital de Convocação publicado no Jornal Tribuna do Norte, em 28 de fevereiro de 2025, no caderno Publicidade Legal, edição 9.964, página B2, e disponibilizado no site apenas para assinantes, realizou-se a décima oitava assembleia geral ordinária e a décima segunda assembleia geral extraordinária. O **Sr. Presidente Marcio Luiz Pietsrzak** declarou aberta a assembleia, cumprimentando os participantes e, em seguida, fez a composição da mesa, composta por ele próprio: **Diretor Presidente: Sr. Marcio Luiz Pietsrzak**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG sob o nº 7163839-1 SSP/PR e CPF (MF) sob o nº 027.018.589-50, residente no PA Dorcelina Folador, no Município de Arapongas/PR, **Diretora Secretária: Sra. Dirlete Teresinha Dellazeri**, brasileira, união estável, agricultora, portadora do RG sob nº 15.390.665-3 SSP/PR e CPF (MF) sob. nº 453.485.880-91, residente e domiciliada no P.A. Dorcelina Folador, no Município de Arapongas/PR, **Diretora Tesoureira: Sra. Priscila de Oliveira de Jesus**, brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG sob o nº 6722165 SSP/SC e CPF sob nº 097.408.339-93 (MF), residente e domiciliada no PA Dorcelina Folador, no Município de Arapongas/PR e a **Vice Presidente: Sra. Rosilda Nogueira Carvalho**, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG sob nº 3.728.491-2 e CPF (MF) sob nº 008.058.069-62, residente no PA Dorcelina Folador, no município de Arapongas/PR. Para fazer a leitura da **Ordem do Dia**, conforme Edital de Convocação, para a **Décima Oitava Assembleia Geral Ordinária**, o Sr. Presidente passou a palavra para a Secretária, que apresentou a seguinte pauta: **1º)** Prestação de Contas do Exercício Social de 2024 acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: **a)** Relatório de Gestão do Conselho de Administração; **b)** Leitura, Discussão e Votação do Balanço Patrimonial; **c)** Demonstrativo do Resultado; **d)** Parecer do Conselho Fiscal; **2º)** Destinação das Sobras Líquidas do Exercício de 2024 e exercícios anteriores; **3º)** Transferência para Capital dos Associados do Fundo de Investimento e Aumento de Capital do exercício 2024 e exercícios anteriores; **4º)** Plano de Metas; **5º)** Eleição e Posse dos membros do Conselho Fiscal; **6º)** Outros assuntos de interesse do quadro social, respeitando o Artigo 28 do Estatuto Social. Em ato contínuo, passou-se à leitura da **Ordem do Dia**, conforme Edital de Convocação, para a **Décima Segunda Assembleia Geral Extraordinária**, com a seguinte pauta: **1º)** Eleição e posse da nova diretoria. Deu-se início aos trabalhos, seguindo a ordem do dia, para a **Décima Oitava Assembleia Geral Ordinária**, no primeiro ponto (**1º**) o Sr. Presidente convidou a Diretora Secretária para apresentar o Relatório de Gestão do

Página 2 de 5

**ATA DA DÉCIMA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 1
SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO
CAMPONESA – COPRAN
CNPJ N.º 02.052.962/0001-10
NIRE N.º 41400011151**

Conselho de Administração. A apresentação tratou das informações do último período, considerando as operações do seguimento de Hortifruti e Laticínio, desde a Captação de leite, Industrialização, Comercialização até a Evolução do Quadro Social. As atividades desempenhadas junto ao ramo de Hortifruti obtiveram um decrescimento de -7,97% no faturamento e -7,73% na produtividade, porém com aumento no número de participantes, agregando 66 famílias, com renda *per capita* de R\$ 2.071,28 ao mês. A captação de leite manteve-se equilibrada em 40 mil litros de leite por dia, com destinação de 49,18% para a fabricação de queijos, 28,70% para o envase de leite pasteurizado integral, 5,72% para fabricação de fermentados, 1,54% para fabricação de pastosos, e 14,86% comercializado *in natura*. Em relação a Comercialização, observa-se que neste ano ocorreu um crescimento do mercado institucional, em 2024 representou 30% do total das vendas e crescimento de 3% neste período, a comercialização para os meios convencionais mobilizou 70% da produção. O quadro social evoluiu para 958 cooperados. As operações de 2024 permitiram a cooperativa obter um faturamento de 51,6 milhões de reais, registrando um aumento de 3,92% e saldo positivo em relação as sobras líquidas. Em seguida, o Sr. Presidente realizou a apresentação do Balanço, acompanhado pelo Demonstrativo de Resultados. O Sr. Presidente solicitou ao conselheiro, Selvino Aurélio de Oliveira a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, que foi lida com parecer favorável à aprovação. Após a apresentação, a Prestação de Contas do Exercício 2024 e o parecer do Conselho Fiscal foram aprovados por todos os participantes. Continuando a pauta do dia no segundo ponto (2º) Destinação dos resultados apurados no Exercício 2024, o Sr. Presidente apresentou o relatório do Contador, Senhor João Vitor de Souza, que apurou uma sobra líquida de R\$ 1.700.248,03 (um milhão setecentos mil, duzentos e quarenta e oito reais, e três centavos). Desta sobra, conforme definição estatutária, foi destinado 60% (sessenta por cento) para o Fundo de Investimento, no valor de R\$ 1.020.148,82 (um milhão, e vinte mil, cento e quarenta e oito reais, e oitenta e dois centavos). Para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES) foi destinado 5% (cinco por cento) no valor de R\$ 85.012,40 (oitenta e cinco mil, doze reais e quarenta centavos). Para o Fundo de Reserva Legal foram destinados 20% (vinte por cento) no valor de R\$ 340.049,61 (trezentos e quarenta mil, e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos) e 15% (quinze por cento) destinado ao aumento do Capital Social, no valor de R\$ 255.037,20 (duzentos cinquenta e cinco mil, e trinta e sete reais, e vinte centavos). Após a apresentação do resultado, as Sobras Líquidas foram colocadas à disposição da assembleia para determinar a forma de distribuição do valor. A assembleia decidiu por alocar os valores nas cotas atribuídas a cada sócio de acordo com sua comercialização no ano de 2024. Seguindo a ordem do dia, tratou-se do assunto (3º) Transferência para Capital dos Associados do Fundo de Investimento e Aumento de Capital do exercício 2024 e exercícios anteriores. O sr. Presidente esclareceu que o assunto foi pautado para a assembleia, porém, como engano, pois o mesmo já havia sido discutido na assembleia anterior, e se materá nos mesmos termos, sendo consenso de todos o assunto foi encerrado. Seguindo para o próximo ponto da pauta. (4º) Plano de Metas e Investimentos para 2025, que foi apresentado pela Diretora Secretária, detalhado

Página 3 de 5

**ATA DA DÉCIMA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 1
SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO
CAMPONESA – COPRAN
CNPJ N.º 02.052.962/0001-10
NIRE N.º 41400011151**

em ações nas áreas de Crescimento da Produtividade, Crescimento das Receitas, Redução de Custos, Otimização e Eficiência, Qualificação da Gestão, Cooperação e Governança, e em seguida colocado em votação. A aprovação foi unânime pelos participantes. Seguindo a ordem do dia, (5º) Eleição e Posse dos membros do Conselho Fiscal, para a qual, foi apresentada uma única chapa com **Membros Efetivos do Conselho Fiscal: João Souza Santos**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG sob nº 6.317.166-2 SSP/PR e CPF (MF) 906.741.469-72, residente no PA Dorcelina Folador, no Município de Arapongas/PR. **Carla Dalepiane**, brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG sob nº 10.876.348-5 e CPF (MF) sob o nº 083.139.399-82, residente no PA Novo Paraíso, no Município de Boa Ventura do São Roque/PR. **Selvino Aurélio de Oliveira**, brasileiro, união estável, agricultor, portador do RG sob o nº 6.170.653-4 SESP/PR e CPF (MF) sob o nº 019.147.849-01, residente no PA Dorcelina Folador, no Município de Arapongas/PR. **Suplentes: Ivo Kerkoven**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG sob nº 5.843.623-2 e CPF (MF) sob o nº 365.692.830-49, residente no PA Dorcelina Folador, no Município de Arapongas/PR. **Jovana Cestile**, brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG sob nº 5.277.249-4 SSP/PR e CPF (MF) sob o nº 730.900.429-91, residente e domiciliada no PA Eli Vive, município de Londrina/PR. **Leocir Ribeiro de Campos**, brasileiro, união estável, agricultor, portador do RG sob nº 8.814.401-5 SSP/PR e CPF (MF) sob nº 048.067.819-75, residente no PA Dorcelina Folador, no Município de Arapongas. O novo conselho fiscal foi aprovado e eleito por unanimidade, sendo imediatamente empossado. Na sequência, tratou-se do sexto ponto (6º) Assuntos Gerais, agendas e informes. O Presidente declarou que atendeu a todos os requisitos para a realização da Assembleia Geral Ordinária. A Diretora Secretária fez a leitura da ata aos presentes. Nada tendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a **AGO**, agradecendo a participação de todos. Lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada por todos/as, conforme lista de presença registrada no livro ATA, folhas 14 e 15, desta cooperativa. Seguindo, para a **Décima Segunda Assembleia Geral Extraordinária**, com o respectivo assunto da ordem do dia, tratar da eleição e posse da nova diretoria, estabelecendo o Presidente ad hoc **Sr. Alencar Hermes**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG sob nº 4.667.657-2 SSP/PR e CPF (MF) sob nº 014.737.709-98, residente e domiciliado no P.A. Dorcelina Folador Município de Arapongas/PR. No ato seguinte, o Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Alencar e solicitou que desse encaminhamento ao processo de eleição e posse. De acordo com o **Presidente ad hoc** foi apresentada uma única chapa, composta pelos atuais integrantes do conselho de administração, e portanto aptos à reeleição e exercício de mais um mandato. Posteriormente, a chapa foi colocada em votação, sendo aprovada por todos os presentes por aclamação, consumando a eleição e posse no mesmo ato. Em continuidade, o Sr. Presidente ad hoc anunciou a composição da nova diretoria, eleita e empossada: **Diretor Presidente: Sr. Marcio Luiz Pietsrzak**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG sob o nº 7163839-1 SSP/PR e CPF (MF) sob o nº 027.018.589-50, residente no PA Dorcelina Folador Município de Arapongas/PR, mandato de 04 (quatro) anos, com início em 15.03.2025 e término em 15.03.2029.

Página 4 de 5

**ATA DA DÉCIMA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 1
SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO
CAMPONESA – COPRAN
CNPJ N.º 02.052.962/0001-10
NIRE N.º 41400011151**

Diretora Secretária: Sra. **Dirlete Teresinha Dellazeri**, brasileira, união estável, agricultora, portadora do RG sob nº 15.390.665-3 SSP/PR e CPF (MF) sob nº 453.485.880-91, residente e domiciliada no P.A. Dorcelina Folador, Município de Arapongas/PR, mandato de 04 (quatro) anos, com início em 15.03.2025 e término em 15.03.2029. **Diretora Tesoureira:** Sra. **Priscila de Oliveira de Jesus**, brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG sob o nº 6722165 SSP/SC e CPF sob nº, 097.408.339-93 (MF), residente e domiciliada no PA Dorcelina Folador Município de Arapongas/PR, mandato de 04 (quatro) anos, com início em 15.03.2025 e término em 15.03.2029. **Vice-Presidente:** Sra. **Rosilda Nogueira Carvalho**, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG sob nº 3.728.491-2 e CPF (MF) sob nº 008.058.069-62, residente no PA Dorcelina Folador, município de Arapongas, Paraná, mandato de 04 (quatro) anos, com início em 15.03.2025 e término em 15.03.2029. **Vice-Secretária:** Sra. **Lúcia Maria Martins de Oliveira**, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG sob nº 6.970.219-8 e CPF (MF) sob nº 015.885.719-47, residente no PA Dorcelina Folador, município de Arapongas, Paraná, mandato de 04 (quatro) anos, com início em 15.03.2025 e término em 15.03.2029. **Vice-tesoureira:** Sra. **Ivania Dias Ramos**, brasileira, união estável, agricultora, portadora do RG sob o nº 8.920.811-4 e CPF (MF) sob nº 045.723.919-04, residente no PA Dorcelina Folador Município de Arapongas/PR, mandato de 04 (quatro) anos, com início em 15.03.2025 e término em 15.03.2029. O presidente declara que a assembleia atendeu a todos os requisitos. Nada mais tendo a tratar, o presidente deu por encerrada a Assembleia, agradecendo a presença de todos. Inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada por todos/as, conforme lista de presença registrada no dia, fica registrada livro ATA, folha 16 desta cooperativa.

MARCIO LUIZ
PIETSRZAK:027018589
50

Assinado de forma digital por
MARCIO LUIZ
PIETSRZAK:02701858950
Dados: 2025.09.12 15:20:20 -03'00'

MARCIO LUIZ PIETSRZAK
Presidente

DIRLETE TERESINHA
DELLAZERI:4534858
8091

Assinado de forma digital por
DIRLETE TERESINHA
DELLAZERI:45348588091
Dados: 2025.09.12 15:21:30 -03'00'

DIRLETE TERESINHA DELLAZERI
Secretária



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO E REFORMA AGRARIA UNIAO CAMPONESA- COPRAN consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02701858950	MARCIO LUIZ PIETSRZAK
45348588091	DIRLETE TERESINHA DELLAZERI



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2025 14:33 SOB Nº 20251510247.
PROTOCOLO: 251510247 DE 26/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505151660. CNPJ DA SEDE: 02052962000110.
NIRE: 41400011151. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/03/2025.
COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO E REFORMA AGRARIA UNIAO CAMPONESA-
COPRAN

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.052.962/0001-10
Razão social: COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO E REFORMA AGRARIA UNIAO
Endereço: AV ARAPONGAS 900 S/N TERREO/ CENTRO / ARAPONGAS / PR / 86700-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2026 a 15/06/2026

Certificação Número: 2026051700350691181479

Informação obtida em 05/06/2026 07:29:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO E REFORMA AGRARIA UNIAO
CAMPONESA- COPRAN (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.052.962/0001-10

Certidão nº: 51682823/2026

Expedição: 01/06/2026, às 11:38:40

Validade: 28/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO E REFORMA AGRARIA UNIAO CAMPONESA- COPRAN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.052.962/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39630054-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.052.962/0001-10**

Nome: **COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO E REFORMA AGRARIA UNIAO
CAMPONESA- COPRAN**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/09/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Arapongas

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Tributação e Fiscalização

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 27934/2026

Cod. Contribuinte: 774480
Nome/Razão Social: COOP. DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA UNIÃO CAMPONESA - COPRAN
CPF/CNPJ: 02.052.962/0001-10
Endereço: RUA ASSENTAMENTO DORCELINA FOLADOR
Complemento: KM 06
Bairro: ASSENTAMENTO DORCELINA FOLADOR
CEP / Cidade: 86.716-899 - ARAPONGAS
Requerimento nº:
Finalidade: comprovação contribuinte
Validade: 90 dias após a emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, EXISTEM débitos municipais A VENCER, referentes aos cadastros de contribuinte, mobiliário e imobiliário.

A presente CERTIDÃO goza dos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA, face o que dispõe o parágrafo 2º do Art. 239 da Lei nº 2.854/01 (CTM) e Art 206 do Código Tributário Nacional. Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Tributo e Fiscalização Certidão nº 27934 / 2026 Emitida Eletronicamente via internet Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse: www.arapongas.p.gov.br na opção "Atendimento ao Cidadão"
---	--



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO E REFORMA AGRARIA UNIAO CAMPONESA-
COPRAN**

CNPJ: 02.052.962/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:31:50 do dia 05/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2026.

Código de controle da certidão: **B6B0.1742.5A7B.28EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios para o PNAE - Chamada Pública nº 001/2026

I - Identificação dos Fornecedores - Grupo Formal

1. Nome Grupo Formal: Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária União Camponesa - COPRAN		2. CNPJ: 02.052.962/0001-10	
3. E-mail Grupo Formal: cooperativa.copran@gmail.com		4. DDD/Fone: (43) 9 9177 4422	
5. Endereço: Assentamento Dorcelina Folador, estrada Araguari, km 06		6. Município/UF: Araongas/PR	
7. CEP: 86.716-899		8. Nº DAP Jurídica ou CAF PJ: ASDAS5D4FASF13A1SD8A3S	
9. Número de Associados/Cooperados: 836		10. Nº de associados/cooperados com DAP Física ou CAF - PF: 712	
11. Número de Associados/Cooperados com DAP Física ou CAF PF, participante do projeto de venda: 16			
12. Banco: Cooperatica de Crédito, Poupança e Serviços Financeiros de Agricultores e Aeroportuarios do Brasil - CREHNOR		13. Agência: 3001	14. Conta Corrente: 30493-0
15. Nome do Representante Legal: Marcio Luiz Pietsrzak		16. CPF: 027.018.589-50	
17. Endereço: Assentamento Dorcelina Folador, estrada Araguari, km 06		18. Município/UF: Araongas/PR	
19. DDD/Fone: (43) 9 9153 3700		20. E-mail: copran.controller@gmail.com	

MARCIO LUIZ

PIETSRZAK:027018589

50

Assinado de forma digital por

MARCIO LUIZ

PIETSRZAK:02701858950

Dados: 2026.06.08 17:18:24 -03'00'

II - Identificação da Entidade Executora do PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Curitiba	2. CNPJ: 76.417.005/0001-86
3. Município/UF: Curitiba/PR	4. Fone: (41) 3350-8484
5. Endereço: Av. Cândido de Abreu, 817 - Centro Cívico	6. E-mail:
7. Nome do representante:	8. CPF:

MARCIO LUIZ

PIETSRZAK:02701858

950

Assinado de forma digital por

MARCIO LUIZ

PIETSRZAK:02701858950

Dados: 2026.06.08 17:18:43 -03'00'

III - Relação de Produtos

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1 Iogurte Coco	L	6.000	R\$ 10,93	R\$ 65.580,00	Mensal
2 Iogurte de morango	L	15.000	R\$ 11,60	R\$ 174.000,00	Mensal
4 Manteiga	KG	7.700	R\$ 48,54	R\$ 373.758,00	Mensal
Total				R\$ 613.338,00	

MARCIO LUIZ

PIETSRZAK:02701858950 PIETSRZAK:02701858950

Assinado de forma digital por
MARCIO LUIZ

Dados: 2026.06.08 17:19:00 -03'00'

IV - Relação de Fornecedores e Produtos

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição	6. Valor Total
ANICIO DA SILVA MACHADO	1	logurte Coco	L	3.655 R\$ 10,93	R\$ 39.949,15
Valor total do Agricultor					R\$ 39.949,15
CATARINA SCHMIDT DA SILVA	1	logurte Coco	L	2.345 R\$ 10,93	R\$ 25.630,85
CATARINA SCHMIDT DA SILVA	2	iogurte de morango	L	1.220 R\$ 11,60	R\$ 14.152,00
Valor total do Agricultor					R\$ 39.782,85
CLECI DANNACENA	2	iogurte de morango	L	3.447 R\$ 11,60	R\$ 39.985,20
Valor total do Agricultor					R\$ 39.985,20
ALMIR GARMUS	2	iogurte de morango	L	3.447 R\$ 11,60	R\$ 39.985,20
Valor total do Agricultor					R\$ 39.985,20
CLEUDETE BALBINOTTI	2	iogurte de morango	L	3.447 R\$ 11,60	R\$ 39.985,20
Valor total do Agricultor					R\$ 39.985,20
CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS	2	iogurte de morango	L	3.439 R\$ 11,60	R\$ 39.892,40
Valor total do Agricultor					R\$ 39.892,40
HELIO PEREIRA DA COSTA	4	Manteiga	KG	770 R\$ 48,54	R\$ 37.375,80
Valor total do Agricultor					R\$ 37.375,80
JOSMAR PEREIRA DA ROSA	4	Manteiga	KG	770 R\$ 48,54	R\$ 37.375,80
Valor total do Agricultor					R\$ 37.375,80
MARLY PINHEIRO MIRANDA	4	Manteiga	KG	770 R\$ 48,54	R\$ 37.375,80
Valor total do Agricultor					R\$ 37.375,80
ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES	4	Manteiga	KG	770 R\$ 48,54	R\$ 37.375,80
Valor total do Agricultor					R\$ 37.375,80
APARECIDO BENEDITO DE REZENDE	4	Manteiga	KG	770 R\$ 48,54	R\$ 37.375,80
Valor total do Agricultor					R\$ 37.375,80
ELAINE CRISTIANA BEGALLI	4	Manteiga	KG	770 R\$ 48,54	R\$ 37.375,80
Valor total do Agricultor					R\$ 37.375,80
NILVO CHRIST	4	Manteiga	KG	770 R\$ 48,54	R\$ 37.375,80
Valor total do Agricultor					R\$ 37.375,80
LUIS CARLOS RAMOS	4	Manteiga	KG	770 R\$ 48,54	R\$ 37.375,80
Valor total do Agricultor					R\$ 37.375,80
DIORLEI DOS SANTOS	4	Manteiga	KG	770 R\$ 48,54	R\$ 37.375,80
Valor total do Agricultor					R\$ 37.375,80
ALTAMIR RAMOS	4	Manteiga	KG	770 R\$ 48,54	R\$ 37.375,80
Valor total do Agricultor					R\$ 37.375,80
Total do projeto					R\$ 613.338,00

MARCIO LUIZ
PIETSRZAK:02701858950

Assinado de forma digital por MARCIO LUIZ
PIETSRZAK:02701858950
Dados: 2026.06.08 17:19:18 -03'00'

V - Anexo - Relação de Fornecedores e Produtos				
ORDEM	CPF	NOME	DAP/CAF	Categoria
1	047.858.509-81	HELIO PEREIRA DA COSTA	PR052024.01.001493280CAF	Demais agricultores familiares
2	919.492.549-68	JOSMAR PEREIRA DA ROSA	PR022025.01.002607638CAF	Demais agricultores familiares
3	779.261.705-00	MARLY PINHEIRO MIRANDA	PR032025.01.003233929CAF	Assentado/a pelo PNRA
4	022.767.979-24	ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES	PR082024.01.001888212CAF	Assentado/a pelo PNRA
5	585.761.779-00	APARECIDO BENEDITO DE REZENDE	PR032024.01.001308284CAF	Demais agricultores familiares
6	028.033.369-28	ELAINE CRISTIANA BEGALLI	PR032024.01.001319172CAF	Demais agricultores familiares
7	007.687.559-80	NILVO CHRIST	PR062024.01.001705480CAF	Assentado/a pelo PNRA
8	954.089.249-04	LUIS CARLOS RAMOS	PR062024.01.001721559CAF	Demais agricultores familiares
9	030.786.319-07	DIORLEI DOS SANTOS	PR082024.01.001920759CAF	Demais agricultores familiares
10	037.972.499-50	ALTAMIR RAMOS	PR012025.01.002557742CAF	Assentado/a pelo PNRA
11	965.035.649-53	ANICIO DA SILVA MACHADO	PR012024.01.001126520CAF	Assentado/a pelo PNRA
12	063.301.499-09	CATARINA SCHMIDT DA SILVA	PR042023.01.000291139CAF	Assentado/a pelo PNRA
13	062.284.159-99	CLECI DANNACENA	PR012024.01.001112928CAF	Assentado/a pelo PNRA
14	021.020.819-82	ALMIR GARMUS	PR032024.01.001330101CAF	Assentado/a pelo PNRA
15	035.791.659-09	CLEUDETE BALBINOTTI	PR032024.01.001309155CAF	Assentado/a pelo PNRA
16	052.573.089-32	CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS	PR052024.01.001527254CAF	Assentado/a pelo PNRA

MARCIO LUIZ
PIETSRZAK:027018589
50

Assinado de forma digital por
MARCIO LUIZ
PIETSRZAK:02701858950
Dados: 2026.06.08 17:19:34 -03'00'

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios para o PNAE - Chamada Pública nº 001/2026

I - Identificação dos Fornecedores - Grupo Formal

1. Nome Grupo Formal: Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária União Camponesa - COPRAN		2. CNPJ: 02.052.962/0001-10	
3. E-mail Grupo Formal: cooperativa.copran@gmail.com		4. DDD/Fone: (43) 9 9177 4422	
5. Endereço: Assentamento Dorcelina Folador, estrada Araguari, km 06		6. Município/UF: Arapongas/PR	
7. CEP: 86.716-899		8. Nº DAP Jurídica ou CAF PJ: ASDAS5D4FASF13A1SD8A3S	
9. Número de Associados/Cooperados: 836		10. Nº de associados/cooperados com DAP Física ou CAF - PF: 712	
11. Número de Associados/Cooperados com DAP Física ou CAF PF, participante do projeto de venda: 17			
12. Banco: Cooperatica de Crédito, Poupança e Serviços Financeiros de Agricultores e Aeroportuarios do Brasil - CREHNOR		13. Agência: 3001	14. Conta Corrente: 30493-0
15. Nome do Representante Legal: Marcio Luiz Pietsrzak			16. CPF: 027.018.589-50
17. Endereço: Assentamento Dorcelina Folador, estrada Araguari, km 06			18. Município/UF: Arapongas/PR
19. DDD/Fone: (43) 9 9153 3700			20. E-mail: copran.controller@gmail.com

MARCIO LUIZ
PIETSRZAK:02701858950

 Assinado de forma digital por MARCIO LUIZ
PIETSRZAK:02701858950
Dados: 2026.06.08 17:38:09 -03'00'

II - Identificação da Entidade Executora do PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Curitiba	2. CNPJ: 76.417.005/0001-86
3. Município/UF: Curitiba/PR	4. Fone: (41) 3350-8484
5. Endereço: Av. Cândido de Abreu, 817 - Centro Cívico	6. E-mail:
7. Nome do representante:	8. CPF:

MARCIO LUIZ

PIETSRZAK:02701858950

Assinado de forma digital por MARCIO

LUIZ PIETSRZAK:02701858950

Dados: 2026.06.08 17:38:57 -03'00'

III - Relação de Produtos

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1 iogurte de coco	L	18.000	R\$ 10,93	R\$ 196.740,00	Mensal
2 iogurte de morango	L	24.000	R\$ 11,60	R\$ 278.400,00	Mensal
4 Manteiga	KG	2.800	R\$ 48,54	R\$ 135.912,00	Mensal
Total				R\$ 611.052,00	

MARCIO LUIZ
PIETSRZAK:02701858950

Assinado de forma digital por MARCIO LUIZ
PIETSRZAK:02701858950
Dados: 2026.06.08 17:39:45 -03'00'

VI - Relação de Fornecedores e Produtos

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição	6. Valor Total
HELENA SCHAFFER HERMES	1	iogurte de coco	L	3.600 R\$ 10,93	R\$ 39.348,00
Valor total do Agricultor					R\$ 39.348,00
JOCILEI DE FATIMA TELLES PEDROSO	1	iogurte de coco	L	3.600 R\$ 10,93	R\$ 39.348,00
Valor total do Agricultor					R\$ 39.348,00
JOEL DOS SANTOS	1	iogurte de coco	L	3.600 R\$ 10,93	R\$ 39.348,00
Valor total do Agricultor					R\$ 39.348,00
JUDITHE PEREIRA DOS ANJOS	1	iogurte de coco	L	3.600 R\$ 10,93	R\$ 39.348,00
Valor total do Agricultor					R\$ 39.348,00
LEILIANE SOUZA	1	iogurte de coco	L	3.600 R\$ 10,93	R\$ 39.348,00
Valor total do Agricultor					R\$ 39.348,00
LUCIMAR DA ANUNCIACAO DE OLIVEIRA	2	iogurte de morango	L	3.448 R\$ 11,60	R\$ 39.996,80
Valor total do Agricultor					R\$ 39.996,80
LUZENILDA SATIRO FURTUOSO DA SILVA	2	iogurte de morango	L	3.448 R\$ 11,60	R\$ 39.996,80
Valor total do Agricultor					R\$ 39.996,80
MARIA ROSARIA RIBEIRO VIEIRA	2	iogurte de morango	L	3.448 R\$ 11,60	R\$ 39.996,80
Valor total do Agricultor					R\$ 39.996,80
ANTONIO DE SOUZA LIMA	2	iogurte de morango	L	3.448 R\$ 11,60	R\$ 39.996,80
Valor total do Agricultor					R\$ 39.996,80
VANDERLEI SOBANSKI SKIBA	2	iogurte de morango	L	3.448 R\$ 11,60	R\$ 39.996,80
Valor total do Agricultor					R\$ 39.996,80
VIVIANE BALBINOTTI	2	iogurte de morango	L	3.448 R\$ 11,60	R\$ 39.996,80
Valor total do Agricultor					R\$ 39.996,80
WILSON ORTIZ DOS SANTOS	2	iogurte de morango	L	3.312 R\$ 11,60	R\$ 38.419,20
Valor total do Agricultor					R\$ 38.419,20
ELAINE CRISTINA GONCALVES	4	Manteiga	KG	700 R\$ 48,54	R\$ 33.978,00
Valor total do Agricultor					R\$ 33.978,00
ELIZETE DA APARECIDA DOS SANTOS	4	Manteiga	KG	700 R\$ 48,54	R\$ 33.978,00
Valor total do Agricultor					R\$ 33.978,00
GENI BATISTA DA SILVA FELTRIN	4	Manteiga	KG	700 R\$ 48,54	R\$ 33.978,00
Valor total do Agricultor					R\$ 33.978,00
ALCEU RAMOS	4	Manteiga	KG	700 R\$ 48,54	R\$ 33.978,00
Valor total do Agricultor					R\$ 33.978,00
Total do projeto					R\$ 611.052,00

MARCIO LUIZ PIETSRZAK:02701858950

Assinado de forma digital por MARCIO LUIZ PIETSRZAK:02701858950
 Dados: 2026.06.08 17:40:39 -03'00'

V - Relação de Fornecedores e Produtos				
ORDEM	CPF	NOME	DAP/CAF	Categoria
1	688.705.159-15	ANTONIO DE SOUZA LIMA	PR022025.01.002682588CAF	Assentado/a pelo PNRA
2	072.805.179-60	EDNA CRISTINA CARVALHO	PR052024.01.001551623CAF	Assentado/a pelo PNRA
3	084.016.989-28	ELAINE CRISTINA GONCALVES	PR072023.01.000573971CAF	Assentado/a pelo PNRA
4	056.958.589-92	ELIZETE DA APARECIDA DOS SANTOS	PR082023.01.000592215CAF	Assentado/a pelo PNRA
5	945.391.899-72	GENI BATISTA DA SILVA FELTRIN	PR052024.01.001517887CAF	Assentado/a pelo PNRA
6	023.689.649-08	HELENA SCHAFER HERMES	PR012025.01.002546568CAF	Assentado/a pelo PNRA
7	078.408.209-05	JOCILEI DE FATIMA TELLES PEDROSO	PR052024.01.001553681CAF	Assentado/a pelo PNRA
8	021.161.169-70	JOEL DOS SANTOS	PR122023.01.001019123CAF	Assentado/a pelo PNRA
9	081.815.299-01	JUDITHE PEREIRA DOS ANJOS	PR052024.01.001577151CAF	Assentado/a pelo PNRA
10	082.233.489-50	LEILIANE SOUZA	PR062024.01.001624597CAF	Assentado/a pelo PNRA
11	041.239.849-40	LUCIMAR DA ANUNCIACAO DE OLIVEIRA	PR042024.01.001464694CAF	Assentado/a pelo PNRA
12	054.786.489-22	LUZENILDA SATIRO FURTUOSO DA SILVA	PR052024.01.001573412CAF	Assentado/a pelo PNRA
13	031.001.289-90	MARIA ROSARIA RIBEIRO VIEIRA	PR052024.01.001533694CAF	Assentado/a pelo PNRA
14	008.165.489-86	VANDERLEI SOBANSKI SKIBA	PR122024.01.002422785CAF	Assentado/a pelo PNRA
15	060.240.299-93	VIVIANE BALBINOTTI	PR052024.01.001587646CAF	Demais agricultores familiares
16	677.041.409-06	WILSON ORTIZ DOS SANTOS	PR062024.01.001728319CAF	Assentado/a pelo PNRA
17	032.298.089-59	ALCEU RAMOS	PR022024.01.001184868CAF	Assentado/a pelo PNRA

MARCIO LUIZ
PIETSRZAK:02701858950

Assinado de forma digital por MARCIO LUIZ PIETSRZAK:02701858950

Dados: 2026.06.08 17:41:43 -03'00'



**COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA**

CNPJ 02.052.962/0001-10 IE: 90522415-85

Estrada do Araguari, Km 06 – Assentamento Dorcelina Folador - CEP 86716-899
Arapongas – PR – Fone: 43 99177-4422 - E-mail: cooperativa.copran@gmail.com

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2026 – MUNICÍPIO DE CURITIBA**

Eu, MARCIO LUIZ PIETSRZAK, representante da Cooperativa/Associação **COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA - COPRAN**, com CNPJ nº 02.052.962/0001-10 e DAP Jurídica nº PR082023.02.000002016CAF declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

ARAPONGAS, 01 de Junho de 2026

MARCIO LUIZ
PIETSRZAK:0270185895
0

Assinado de forma digital por
MARCIO LUIZ
PIETSRZAK:02701858950
Dados: 2026.06.01 16:39:48 -03'00'

MARCIO LUIZ PIETSRZAK

DIRETOR PRESIDENTE



**COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA**

CNPJ 02.052.962/0001-10 IE: 90522415-85

Estrada do Araguari, Km 06 – Assentamento Dorcelina Folador - CEP 86716-899
Arapongas – PR – Fone: 43 99177-4422 - E-mail: cooperativa.copran@gmail.com

Com referência ao Chamamento Público n.º 001/2026 - SME

A **Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária União Camponesa (COPRAN)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **(02.052.962/0001-10)**, com sede na **Rua Araguari KM 06, localizada no assentamento Dorcelina Folador. CEP 86.716-899**, na cidade de **Arapongas**, neste ato representada por seu presidente, **Marcio Luiz Pietrzak**, brasileiro, **(casado)**, **(empresário)**, portador da cédula de identidade RG n.º **7.163.839-1/PR**, inscrito no CPF sob o n.º **027.018.589-50**, residente na **Rua Araguari KM 6, CEP (86.716-899)**, na cidade de **Arapongas**, nos termos do estatuto social, **DECLARA**, que atenderá ao limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, por CAF/ANO/EEx, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Arapongas 02 de junho de 2026

Assinatura do representante da ABC

MARCIO LUIZ Assinado de forma
PIETSRZAK:0 digital por MARCIO LUIZ
2701858950 PIETSRZAK:02701858950
Dados: 2026.06.02
14:16:08 -03'00'

MARCIO LUIZ PIETSRZAK

DIRETOR PRESIDENTE



ALVARÁ SANITÁRIO - Nº 1231/2026

Tipo de Empresa Estabelecimentos Sujeitos à Vigilância Sanitária	
Nome Pessoa Física ou Jurídica COOP. DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA UNIÃO CAMPONESA - COPRAN	
CNPJ/CPF 02.052.962/0001-10	Inscrição Estadual 90522415-85
Denominação Comercial - Nome Fantasia do Estabelecimento COPRAN	
Endereço ESTRADA DO ARAGUARI	Número 0
Bairro ZONA RURAL	Telefone 99172-4452
Responsável Técnico	
Ramo de Atividades Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente Atividades de póscolheita Comércio atacadista de alimentos para animais Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas Comércio atacadista de soja Comércio varejista de ferragens e ferramentas Comércio varejista de hortifrutigranjeiros Comércio varejista de laticínios e frios Comércio varejista de medicamentos veterinários Criação de bovinos para leite Cultivo de feijão Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente Cultivo de soja Cultivo de trigo Fabricação de alimentos para animais Fabricação de laticínios Fabricação de massas alimentícias Horticultura, exceto morango Padaria e confeitaria com predominância de revenda Preparação do leite Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	
O estabelecimento acima está autorizado a funcionar de acordo com a Lei Estadual 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002. Concede a presente licença sanitária, sendo que seu(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive, sujeito(s) ao cancelamento desse documento.	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 10:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p046acf3607962>



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Pág 2 / 2

Vigilância Sanitária

Processo Sanitário Operação - Alvará Sanitário - Assinatura VISA
Código - Processo Sanitário Operação - Emitido: 1 Processo Sanitário Operação - Emitido - Processo
Sanitário Operação - Código: 6117

Prazo de Validade 19/05/2027	 VVS051202-5653-QBJBTQBFASPQQ-4
Local e Data Arapongas, 19 de maio de 2026	
Autoridade de Saúde  Assinado eletronicamente por: FELIPE ROCHA ALVES DA SILVA ***.582.369-** Dados: 19/05/2026 10:06:39 Assinatura digital avançada. Felipe Rocha Alves da Silva Gestor da Vigilância Sanitária	

Observações
PROT. 421/2026 // EMPRESA AUTORIZADA A MANIPULAR E BENEFICIAR OS SEGUINTE PRODUTOS:
ABÓBORA DESCASCADA EM CUBOS SECA, RAIZ DE MANDIOCA SEM CASCA E MILHO VERDE SEM PALHA.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 10:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p046acf3607962>



	FICHA TECNICA DE PRODUÇÃO – FTP	Estabelecido: 02/06/26 Revisão: 00 Página 1 de 2
		FTP – 01.03

PRODUTO

NOME:	Manteiga Extra com Sal 200g		
MARCA:	Campo Vivo	Nº REGISTRO SIF/DIPOA:	0007/2073

FABRICANTE

RAZÃO SOCIAL:	Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária União Camponesa – COPRAN	CNPJ:	02.052.962/0001-10
		IE:	90.522415-85
ENDEREÇO:	Estrada do Araguari Km 06	NÚMERO:	S/N
BAIRRO:	Assentamento Dorcelina Folador	CEP:	86701-970
CIDADE:	Arapongas	ESTADO:	Paraná

CONTATO

SAC:	COPRAN	FONE:	(43) 9 9177-4422
E-MAIL:	cooperativa.copran@gmail.com		
E-MAIL:	qualidade.copran@gmail.com		

CARACTERISTICAS DO PRODUTO

INGREDIENTES:	Creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio e fermento lácteo.
ADITIVOS:	Ausente
ALÉRGICOS:	- Contém Leite; - Contém Derivados de Leite; - Contém Lactose.
PRAZO DE VALIDADE:	120 Dias.
CONSERVAÇÃO:	- Manter sob refrigeração de 1°C a 7°C; - Após aberto, consumir em até 7 dias.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			
Porções por embalagem: 20			
Porção: 10 g (1 colher de sopa)			
	100g	10g	%VD*
Valor Energético (kcal)	726	73	4
Gorduras totais (g)	83	8	12
Gorduras saturadas (g)	49	5	25
Sódio (mg)	579	58	3
Cálcio (mg)	9	1	0
Não contém quantidades significativas de Carboidratos, Açúcares totais, Açúcares adicionados, Proteínas, Gorduras trans e Fibras alimentares.			
*Percentual de valores diários fornecidos pela porção			

EMBALAGEM DO PRODUTO

PRIMÁRIA:	Polipropileno	SECUNDÁRIA:	Ausente
TIPO:	Pote com tampa	PESO LÍQUIDO:	200g

	FICHA TECNICA DE PRODUÇÃO – FTP	Estabelecido: 02/06/26
		Revisão: 00
		Página 2 de 2 FTP – 01.03

RESPONSÁVEL TÉCNICO			
NOME:	Andre Rodrigues Macedo		
PROFISSÃO:	Médico Veterinário	CARGO:	Responsável Técnico
CONSELHO:	CRMV-PR	Nº DE INSCRIÇÃO:	20.660
ASSINATURA:	 Documento assinado digitalmente ANDRE RODRIGUES MACEDO Data: 02/06/2026 11:33:25-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br		

CONTROLE DE DOCUMENTO	
Elaborado, Revisado e Aprovado Por	
André Rodrigues Macedo – Médico Veterinário – CRMV-PR 20.660	
ASSINATURA:	

	FICHA TECNICA DE PRODUÇÃO – FTP	Estabelecido: 02/06/26 Revisão: 00 Página 1 de 2 FTP – 01.02

PRODUTO

NOME:	logurte Integral com Preparado de Frutas Sabor Morango		
MARCA:	Campo Vivo	Nº RESGITRO SIF/DIPOA:	0005/2073

FABRICANTE

RAZÃO SOCIAL:	Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária União Camponesa – COPRAN	CNPJ:	02.052.962/0001-10
		IE:	90.522415-85
ENDEREÇO:	Estrada do Araguari Km 06	NÚMERO:	S/N
BAIRRO:	Assentamento Dorcelina Folador	CEP:	86701-970
CIDADE:	Arapongas	ESTADO:	Paraná

CONTATO

SAC:	COPRAN	FONE:	(43) 9 9177-4422
E-MAIL:	cooperativa.copran@gmail.com		
E-MAIL:	qualidade.copran@gmail.com		

CARACTERISTICAS DO PRODUTO

INGREDIENTES:	Leite pasteurizado integral, açúcar, preparado de morango (água, açúcar líquido invertido, polpa de morango, aroma idêntico ao natural de morango, acidulante ácido cítrico (INS 330), conservante sorbato de potássio (INS 202), corantes artificiais azorrubina (INS 122) e vermelho ponceau (INS 124)), amido modificado e fermento lácteo.
ADITIVOS:	- Acidulante ácido cítrico (INS 330); - Conservante sorbato de potássio (INS 202); - Corantes artificiais azorrubina (INS 122); - Vermelho ponceau (INS 124).
ALÉRGICOS:	- Contém Leite; - Contém Lactose.
PRAZO DE VALIDADE:	- 60 dias.
CONSERVAÇÃO:	- Manter sob refrigeração de 1°C a 7°C; - Após aberto, consumir em até 3 dias.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			
Porções por embalagem:5			
Porção: 200g (1 copo)			
	100g	200g	%VD*
Valor Energético (kcal)	96	192	10
Carboidratos Totais (g)	15	30	10
Açúcares totais (g)	15	30	
Açúcares adicionados (g)	10	20	40
Proteínas (g)	2,7	5,4	11
Gorduras totais (g)	2,8	5,6	9
Gorduras saturadas (g)	1,1	2,2	11
Sódio (mg)	40	80	4
Cálcio (mg)	96	192	19
Não contém quantidades significativas de gorduras trans e fibras alimentar.			
*Percentual de valores diários fornecidos pela porção			

	FICHA TECNICA DE PRODUÇÃO – FTP	Estabelecido: 02/06/26
		Revisão: 00
		Página 2 de 2 FTP – 01.02

EMBALAGEM DO PRODUTO			
PRIMÁRIA:	Polietileno	SECUNDÁRIA:	Ausente
TIPO:	Saco	PESO LÍQUIDO:	1000g

RESPONSÁVEL TÉCNICO			
NOME:	Andre Rodrigues Macedo		
PROFISSÃO:	Médico Veterinário	CARGO:	Responsável Técnico
CONSELHO:	CRMV-PR	Nº DE INSCRIÇÃO:	20.660
ASSINATURA:	 Documento assinado digitalmente ANDRE RODRIGUES MACEDO Data: 02/06/2026 11:33:25-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br		

CONTROLE DE DOCUMENTO	
Elaborado, Revisado e Aprovado Por André Rodrigues Macedo – Médico Veterinário – CRMV-PR 20.660	
ASSINATURA:	

	FICHA TECNICA DE PRODUÇÃO – FTP	Estabelecido: 02/06/26 Revisão: 00 Página 1 de 2
		FTP – 01.01

PRODUTO

NOME:	logurte Integral com Preparado de Frutas Sabor Coco		
MARCA:	Campo Vivo	Nº REGISTRO SIF/DIPOA:	0008/2073

FABRICANTE

RAZÃO SOCIAL:	Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária União Camponesa – COPRAN	CNPJ:	02.052.962/0001-10
		IE:	90.522415-85
ENDEREÇO:	Estrada do Araguari Km 06	NÚMERO:	S/N
BAIRRO:	Assentamento Dorcelina Folador	CEP:	86701-970
CIDADE:	Arapongas	ESTADO:	Paraná

CONTATO

SAC:	COPRAN	FONE:	(43) 9 9177-4422
E-MAIL:	cooperativa.copran@gmail.com		
E-MAIL:	qualidade.copran@gmail.com		

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

INGREDIENTES:	Leite pasteurizado integral, açúcar, preparado de coco (água, açúcar líquido invertido, leite de coco, estabilizante amido modificado, acidulante ácido cítrico (INS 330), conservante sorbato de potássio (INS 202), aroma idêntico ao natural de coco), amido modificado e fermento lácteo.
ADITIVOS:	- Acidulante ácido cítrico (INS 330); - Conservante sorbato de potássio (INS 202).
ALÉRGICOS:	- Contém Leite; - Contém Lactose.
PRAZO DE VALIDADE:	- 60 dias.
CONSERVAÇÃO:	- Manter sob refrigeração de 1°C a 7°C; - Após aberto, consumir em até 3 dias.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			
Porções por embalagem:5			
Porção: 200g (1 copo)			
	100g	200g	%VD*
Valor Energético (kcal)	96	192	10
Carboidratos Totais (g)	15	30	10
Açúcares totais (g)	15	30	
Açúcares adicionados (g)	10	20	40
Proteínas (g)	2,7	5,4	11
Gorduras totais (g)	2,8	5,6	9
Gorduras saturadas (g)	1,1	2,2	11
Sódio (mg)	40	80	4
Cálcio (mg)	96	192	19
Não contém quantidades significativas de gordura trans e fibras alimentar.			
*Percentual de valores diários fornecidos pela porção.			

	FICHA TECNICA DE PRODUÇÃO – FTP	Estabelecido: 02/06/26
		Revisão: 00
		Página 2 de 2 FTP – 01.01

EMBALAGEM DO PRODUTO			
PRIMÁRIA:	Polietileno	SECUNDÁRIA:	Ausente
TIPO:	Saco	PESO LÍQUIDO:	1000g

RESPONSÁVEL TÉCNICO			
NOME:	Andre Rodrigues Macedo		
PROFISSÃO:	Médico Veterinário	CARGO:	Responsável Técnico
CONSELHO:	CRMV-PR	Nº DE INSCRIÇÃO:	20.660
ASSINATURA:	 Documento assinado digitalmente ANDRE RODRIGUES MACEDO Data: 02/06/2026 11:33:25-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br		

CONTROLE DE DOCUMENTO	
Elaborado, Revisado e Aprovado Por André Rodrigues Macedo – Médico Veterinário – CRMV-PR 20.660	
ASSINATURA:	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DIPOA

TÍTULO DE REGISTRO

Certifico que a Empresa **COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO E REFORMA AGRARIA UNIAO CAMPONESA-COPRAN**

com **USINA DE BENEFICIAMENTO - L3A;** localizada em **ARAPONGAS**

Estado **PARANÁ**

está registrada no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, sob n° **2073**

de acordo com as exigências dos dispositivos regulamentares em vigor.

Brasília - DF, **23** de **JANEIRO** de **2013**

Processo n° **21034.007184/2010-00**


Diretor do DIPOA

Judi Maria da Nobrega
Fiscal Federal Agropecuário
Médica Veterinária CRMV/MT nº 1407
Diretora do DIPOA/SDA - Substituto

**Ao Diretor do DIPOA/SDA para lavratura do
Título de Registro do estabelecimento sob SIF 2073**

Em 23.01.2013



Marcos Vinicius F. de Melo
Agente de Inspeção - AISIPOA
Chefe da DCA/DIPOA/SDA



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão Agropecuária v1.28.1
Relatório de Solicitação de Registro de Produto

Usuário: ALENCAR HERMES
Data: 18/09/2025
Hora: 15:45
Página: 1 de 5

Informativo da solicitação/Produto

Solicitação Nº:	000038/2021	Situação atual:	Registrado
Tipo de solicitação:	Solicitação de Alteração de Registro de	Data da última atualização de situação:	25/05/2022

Identificação do estabelecimento

Tipo de estabelecimento:	Nacional	Nº do controle/Registro do estabelecimento:	2073
Âmbito de inspeção:	SIF	CNPJ/CPF:	02052962000110
País:	BRA	Razão social/Nome:	COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E

Dados do registro de produto

Denominação de venda:	Manteiga Extra Com Sal		
Processo tecnológico de produto:	NÃO SE APLICA	Processo nº:	3
Característica de produto:	SÓLIDO	Área:	Leite e Derivados
Forma de conservação de produto:	RESFRIADO(A)	Produto padronizado:	MANTEIGA EXTRA COM SAL
Unidade de medida:	Quilograma	Produto regulamentado:	MANTEIGA EXTRA COM SAL
Forma de obtenção:		Categoria de produto:	MANTEIGA
Finalidade de produto:	COMESTÍVEL		

Atributos específicos

NÃO SE APLICA



Outras informações

Espécies

Grupo de Espécie	Espécie	Nome Científico	Nome Comum
Bovídeos	Bovino		

Comercialização

Mercado interno: BRASIL

Mercado externo

Mercado comum (Mercado MERCOSUL

Países (Mercado externo):

Composição

Tipo de ingrediente	Nome do ingrediente	Quantidade	Unidade de medida	Porcentagem(%)
			Total:	100



Tipo de ingrediente	Nome do ingrediente	Quantidade	Unidade de medida	Porcentagem(%)
Único	CREME DE LEITE A GRANEL DE USO	200	Quilograma	99,67605283
Único	SAL CLORETO DE SÓDIO	0,6	Quilograma	0,29902816
Único	FERMENTO LÁTICO	0,05	Quilograma	0,02491901
			Total:	100

Processo de fabricação

Processo de fabricação:

O leite cru chega ao laticínio, proveniente de propriedades rurais da região, em um caminhão com tanque em inox (com três repartições). Ao chegar passam por uma limpeza externa (retirada de poeira e/ou barro) antes de irem para a plataforma de recepção. Antes do descarregamento são realizadas análises físico químicas do leite, tais como: Temperatura, estabilidade ao alizarol, acidez Dornic, crioscopia, densidade, % de gordura, % extrato seco desengordurado, % extrato seco total, proteína, antibióticos, amido, sacarose, cloretos, urina, alcalinos, peróxido de hidrogênio e álcool etílico. Após a aprovação do laboratório o leite é descarregado onde passa por um medidor de vasão (controle do volume de leite descarregado) e é resfriado a uma temperatura igual ou inferior a 4°C.

O Leite Cru Refrigerado segue por meio de tubulações de inox do silo para a entrada do pasteurizador (a placas dotado de termoregistrador e termo regulador automático, válvula automática de desvio de fluxo, e dois termômetros e torneira de prova); após, é pré-aquecido a aproximadamente 38°C; onde sai do pasteurizador para ser clarificado e padronizado (mínimo 3% de gordura). O creme de leite será armazenado em barricas (grau alimentício) em câmara fria até o seu processamento.

O creme armazenado é transferido para o pasteurizador lento onde é aquecido à uma temperatura de 80°C, permanecendo por 30 minutos, sendo resfriado a uma temperatura de 16°C a 18°C para a adição do fermento láctico, permanecendo em repouso cerca de 12 a 15 horas para processo de maturação (30°D a 40°D); Após ocorre o resfriamento a 14°C permanecendo por 10 a 12 horas em repouso novamente para a cristalização; na sequência o creme é transferido para a batedeira a uma temperatura de 12 a 14°C sendo realizada a batida por 30 a 40 minutos, até o grão da manteiga ficar do tamanho de um grão de arroz ou lentilha. É realizado dois ciclos de lavagem com água a uma temperatura de 10°C aproximadamente para retirar os resíduos do leiteiro. Após a dessoragem completa é realizado a malaxagem com adição do cloreto de sódio (sal), durante este processo a batedeira é submetida a um chuveiro de água morna para amolecer a manteiga até a temperatura de 20 a 22°C para possibilitar o processo de envase em potes.

Embalagem: A manteiga é fracionada em potes de polipropileno, lacrada com selo de alumínio e tampada automaticamente.



3x ao ano a indústria envia amostras de Manteiga Extra com Sal para laboratório terceirizado credenciado pelo MAPA; atendendo os parâmetros da Portaria N°146, de 23 de Março de 1996;

Armazenamento: Depois de envasado o produto segue para a Câmara Fria de Estocagem entre 2° a 4°C.

A Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária União Camponesa - COPRAN tem implantados os Planos de Auto Controle - BPF: Portaria N°326, de 30 de Julho de 1997; Resolução - RDC ° 275, de 21 de outubro de 2002; Portaria N°368, de 04 de Setembro de 1997; APPCC: Portaria N°46, de 10 de Fevereiro de 1998; PPHO: Resolução N°10, de 22 de Maio de 2003; Instrução Normativa N°49, de 14 de Setembro de 2006;

Rótulo

Marca do produto	Número do registro do	Total	Data Início	Data Término	Situação
Campo Vivo	7 / 2073	4	08/12/2021	19/03/2031	Ativo

Embalagem

Categoria da embalagem	Tipo de embalagem	Quantidade	Unidade de medida	Situação
Primária	Polipropileno	0,200 Até 0,500	Quilograma	Ativo

Vinculação entre embalagens e rótulos



Categoria da embalagem	Tipo de embalagem	Quantidade	Unidade de medida	Marca do produto	Nº do registro do produto	Situação do rótulo	Data início do vínculo	Situação do vínculo
Primária	Polipropileno	0,200 Até	Kg	Campo Vivo	7	Ativo	28/05/2018	Ativo

Arquivos diversos

Nome do arquivo	Módulo	Natureza de solicitação	Área	Sessões do formulário	Envio obrigatório	Data de inclusão	Situação
Comprovante	PGA-SIGSIF/Registro de	Solicitação de Registro de		TODAS	Não	28/05/18	Ativo

Parecer

Situação:

Data:

Emissor:

Descrição:



Informativo da solicitação/Produto

Solicitação Nº:	000001/2025	Situação atual:	Registrado
Tipo de solicitação:	Solicitação de Alteração de Registro de	Data da última atualização de situação:	20/02/2025

Identificação do estabelecimento

Tipo de estabelecimento:	Nacional	Nº do controle/Registro do estabelecimento:	2073
Âmbito de inspeção:	SIF	CNPJ/CPF:	02052962000110
País:	BRA	Razão social/Nome:	COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO E

Dados do registro de produto

Denominação de venda:	iogurte integral com preparado de frutas sabor morango		
Processo tecnológico de produto:	FERMENTAÇÃO	Processo nº:	6
Característica de produto:	LÍQUIDO(A)	Área:	Leite e Derivados
Forma de conservação de produto:	RESFRIADO(A)	Produto padronizado:	IOGURTE COM ADIÇÃO
Unidade de medida:	Quilograma	Produto regulamentado:	IOGURTE COM ADIÇÃO
Forma de obtenção:		Categoria de produto:	PRODUTO LÁCTEO FERMENTADO
Finalidade de produto:	COMESTÍVEL		

Atributos específicos

NÃO SE APLICA



Outras informações

Espécies

Grupo de Espécie	Espécie	Nome Científico	Nome Comum
Bovídeos	Bovino		

Comercialização

Mercado interno: BRASIL

Mercado externo

Mercado comum (Mercado

Países (Mercado externo):

Composição

Tipo de ingrediente	Nome do ingrediente	Quantidade	Unidade de medida	Porcentagem(%)
			Total:	100



Tipo de ingrediente	Nome do ingrediente	Quantidade	Unidade de medida	Porcentagem(%)
Único	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL	4.500	Litro	86,95418616
Único	AÇÚCAR (SACAROSE)	450	Litro	8,69541862
MIX	PREPARADO DE FRUTA	174,989	Litro	3,38133913
Único	AMIDO/FÉCULA	50	Litro	0,96615762
Único	FERMENTO LÁTICO	0,15	Litro	0,00289847
			Total:	100

Processo de fabricação

Processo de fabricação:

O leite cru chega ao laticínio, proveniente de propriedades rurais da região, em um caminhão com tanque em inox (com três repartições). Ao chegar passam por uma limpeza externa (retirada de poeira e/ou barro) antes de irem para a plataforma de recepção. Antes do descarregamento são realizadas análises físico químicas do leite, tais como: Temperatura, estabilidade ao alizarol, acidez Dornic, crioscopia, densidade, % de gordura, % extrato seco desengordurado, % extrato seco total, proteína, antibióticos, amido, sacarose, cloretos, urina, alcalinos, peróxido de hidrogênio e álcool etílico. Após a aprovação do laboratório o leite é descarregado onde passa por um medidor de vazio (controle do volume de leite descarregado) e é resfriado a uma temperatura igual ou inferior a 4°C. Leite Cru Refrigerado segue por meio de tubulações de inox do silo para a entrada do pasteurizador (a placas dotado de termoregistrador e termo regulador automático, válvula automática de desvio de fluxo, e dois termômetros e torneira de prova); após, é pré-aquecido a aproximadamente 38°C; onde sai do pasteurizador para ser clarificado e padronizado (mínimo 3% de gordura); retornando ao pasteurizador; é aquecido entre 72 a 75°C, permanecendo por 15 segundos nessa temperatura; após a pasteurização o leite é transferido por bombeamento ao tanque de fermentação. Na sala de preparo através do Tribler, (tipo de funil onde é adicionado os ingredientes) é realizada a adição de açúcar (sacarose), espessante (amido modificado). Inicia-se o tratamento térmico, através da injeção de vapor de contato indireto na "camisa" do tanque de fermentação da mistura aquecendo a 90°C permanecendo por 5 minutos. Logo após é resfriada à uma temperatura de 42 - 45°C para adição de fermento láctico termofílico à base de *Streptococcus thermophilus* e *Lactobacillus delbrueckii* subsp. *Bulgaricus* objetivando fermentação até pH 4,6-4,5. Este processo de incubação dura em torno de 4 a 6 horas até mistura (massa branca) encontrar-se coagulada e pronta para a quebra do coágulo. Durante a quebra inicia-se também o processo de resfriamento e adição do preparado de morango.

Embalagem: Após o iogurte atingir entre 7- 4°C é bombeada para a envasadora de frascos e/ou pacotes em polietileno



seguem para a Câmara Fria de Estocagem entre 2° a 5°C acondicionado em caixas plásticas com capacidade de armazenar 10 pacotes/caixa..

Após a fabricação são recolhidas duas amostras, uma para análise interna (controle quinzenal) e outra para shelf life, sendo realizados ensaios físico químico e microbiológico em placas Petrifilm (coliformes 35°C e Bolores e Leveduras). 3x ao ano a indústria envia amostras de logurte para laboratório terceirizado credenciado pelo MAPA; atendendo os parâmetros da Instrução Normativa N°43, de 23 de Outubro de 2007;

Armazenamento: Depois de envasado o produto segue para a Câmara Fria de Estocagem entre 2° a 4°C.

A Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária União Camponesa - COPRAN tem implantados os Planos de Auto Controle - BPF: Portaria N°326, de 30 de Julho de 1997; Resolução - RDC ° 275, de 21 de outubro de 2002; Portaria N°368, de 04 de Setembro de 1997; APPCC: Portaria N°46, de 10 de Fevereiro de 1998; PPHO: Resolução N°10, de 22 de Maio de 2003; Instrução Normativa N°49, de 14 de Setembro de 2006;

Transporte: Em veículos com baú refrigerado fechado com isolamento térmico.

Rótulo

Marca do produto	Número do registro do	Total	Data Início	Data Término	Situação
Campo Vivo	5 / 2073	1	20/02/2025	19/02/2031	Ativo

Embalagem

Categoria da embalagem	Tipo de embalagem	Quantidade	Unidade de medida	Situação
Primária	Polietileno	1.000,000	Gramas	Ativo

Vinculação entre embalagens e rótulos



Categoria da embalagem	Tipo de embalagem	Quantidade	Unidade de medida	Marca do produto	Nº do registro do produto	Situação do rótulo	Data início do vínculo	Situação do vínculo
Primária	Polietileno	1.000,000	g	Campo Vivo	5	Ativo	15/05/2019	Ativo

Arquivos diversos

Parecer

Situação:

Data:

Emissor:

Descrição:



Informativo da solicitação/Produto

Solicitação Nº:	000002/2025	Situação atual:	Registrado
Tipo de solicitação:	Solicitação de Alteração de Registro de	Data da última atualização de situação:	20/02/2025

Identificação do estabelecimento

Tipo de estabelecimento:	Nacional	Nº do controle/Registro do estabelecimento:	2073
Âmbito de inspeção:	SIF	CNPJ/CPF:	02052962000110
País:	BRA	Razão social/Nome:	COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO E

Dados do registro de produto

Denominação de venda:	iogurte integral com preparado de frutas sabor coco		
Processo tecnológico de produto:	FERMENTAÇÃO	Processo nº:	5
Característica de produto:	LÍQUIDO(A)	Área:	Leite e Derivados
Forma de conservação de produto:	RESFRIADO(A)	Produto padronizado:	IOGURTE COM ADIÇÃO
Unidade de medida:	Quilograma	Produto regulamentado:	IOGURTE COM ADIÇÃO
Forma de obtenção:		Categoria de produto:	PRODUTO LÁCTEO FERMENTADO
Finalidade de produto:	COMESTÍVEL		

Atributos específicos

NÃO SE APLICA



Outras informações

Espécies

Grupo de Espécie	Espécie	Nome Científico	Nome Comum
Bovídeos	Bovino		

Comercialização

Mercado interno: BRASIL

Mercado externo

Mercado comum (Mercado

Países (Mercado externo):

Composição

Tipo de ingrediente	Nome do ingrediente	Quantidade	Unidade de medida	Porcentagem(%)
			Total:	100



Tipo de ingrediente	Nome do ingrediente	Quantidade	Unidade de medida	Porcentagem(%)
Único	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL	4.500	Litro	87,12401872
Único	AÇÚCAR (SACAROSE)	450	Litro	8,71240187
MIX	PREPARADO DE FRUTA	174,901	Litro	3,38623956
Único	AMIDO/FÉCULA	40	Litro	0,77443572
Único	FERMENTO LÁTICO	0,15	Litro	0,00290413
			Total:	100

Processo de fabricação

Processo de fabricação:

O leite Cru Refrigerado é proveniente das propriedades rurais da região, onde os fornecedores são devidamente cadastrados no Sistema SIGSIF do MAPA.

Mensalmente são coletadas amostras individuais por produtor, em frascos esterilizados, para enviar à APCBRH/PARLPR. (Laboratório da RBQL - Rede Brasileira de Controle de Qualidade do leite) para análises de Gordura, Proteína, Lactose, Sólidos ESD, CCS e CPP. O leite cru chega ao laticínio, proveniente de propriedades rurais da região, em um caminhão com tanque em inox (com três repartições). Ao chegar passam por uma limpeza externa (retirada de poeira e/ou barro) antes de irem para a plataforma de recepção. Antes do descarregamento são realizadas análises físico químicas do leite, tais como: Temperatura, estabilidade ao alizarol, acidez Dornic, crioscopia, densidade, % de gordura, % extrato seco desengordurado, % extrato seco total, proteína, antibióticos, amido, sacarose, cloretos, urina, alcalinos, peróxido de hidrogênio e álcool etílico. Após a aprovação do laboratório o leite é descarregado onde passa por um medidor de vasão (controle do volume de leite descarregado) e é resfriado a uma temperatura igual ou inferior a 4°C.

Leite Cru Refrigerado segue por meio de tubulações de inox do silo para a entrada do pasteurizador (a placas dotado de termoregistrador e termo regulador automático, válvula automática de desvio de fluxo, e dois termômetros e torneira de prova); após, é pré-aquecido a aproximadamente 38°C; onde sai do pasteurizador para ser clarificado e padronizado (mínimo 3% de gordura); retornando ao pasteurizador; é aquecido entre 72 a 75°C, permanecendo por 15 segundos nessa temperatura; após a pasteurização o leite é transferido por bombeamento ao tanque de fermentação. É realizada a adição de açúcar (sacarose), espessante (amido modificado). Inicia-se o tratamento térmico, através da injeção de vapor de contato indireto na *camisa* do tanque de fermentação, da mistura aquecendo a 90°C e deixa por 5 minutos. Logo após a mistura é resfriada a uma temperatura de 42 a 45°C para adição de fermento láctico termofílico à base de *Streptococcus thermophilus* e *Lactobacillus delbrueckii* subsp. *Bulgaricus* objetivando fermentação até pH 4,6-4,5. Este processo de



incubação dura em torno de 4 a 6 horas até mistura (massa branca) encontra-se coagulada e pronta para a quebra do coágulo. Durante a quebra inicia-se também o processo de resfriamento e adição do preparado de Coco.

Embalagem: Após o iogurte atingir entre 7- 4°C é bombeada para a envasadora de frascos e/ou pacotes em polietileno.

Armazenamento: Depois de envasado o produto segue para a Câmara Fria de Estocagem entre 2° a 4°C.

Transporte: Em veículos com baú refrigerado fechado com isolamento térmico.

O iogurte tem como prazo de validade 60 dias.

A Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária União Camponesa - COPRAN tem implantados os Planos de Auto Controle - BPF: Portaria N°326, de 30 de Julho de 1997; Resolução - RDC ° 275, de 21 de outubro de 2002; Portaria N°368, de 04 de Setembro de 1997; APPCC: Portaria N°46, de 10 de Fevereiro de 1998; PPHO: Resolução N°10, de 22 de Maio de 2003; Instrução Normativa N°49, de 14 de Setembro de 2006;

Responsável pela inserção da Rotulagem no SIGSIF e Responsável Técnico:

Érika Moraes Bernini - CPF 062.150.949-35

Médica Veterinária ¸ CRMV-PR 9.773

Rótulo

Marca do produto	Número do registro do	Total	Data Início	Data Término	Situação
campo vivo	8 / 2073	1	20/02/2025	19/02/2031	Ativo

Embalagem

Categoria da embalagem	Tipo de embalagem	Quantidade	Unidade de medida	Situação
Primária	Polietileno	1.000,000	Gramas	Ativo



Vinculação entre embalagens e rótulos

Categoria da embalagem	Tipo de embalagem	Quantidade	Unidade de medida	Marca do produto	Nº do registro do produto	Situação do rótulo	Data início do vínculo	Situação do vínculo
Primária	Polietileno	1.000,000	g	campo vivo	8	Ativo	13/05/2019	Ativo

Arquivos diversos

Parecer

Situação:

Data:

Emissor:

Descrição: